



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 43.012 de 15 de Janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2019, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 9:00 (nove horas) horas.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I. Projeto Básico (CD), se houver;
- Anexo II. Memorial Descritivo;
- Anexo III. Planilha Quantitativa para Composição de Custos;
- Anexo IV. Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V. Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI. Modelos de Documentos;
- Anexo VII. Modelo de Declarações do TCE;
- Anexo VIII. Lei Municipal nº 2.567.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

2.2 O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, no período de 07/11/19 à 25/11/19, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- 2.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- 2.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 2.4.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 290.625/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. Habilitação Jurídica:

5.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.1.3 Inscrição do Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; **5.2.2.3.2** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

5.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.2.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

5.2.2.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.2.2.6 Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.2.3. Qualificação Técnica/Operacional:

5.2.3.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:

a) Qualificação Operacional:

a.1) Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

a.2) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANT MÍNIMA	UN
1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE CARREGAMENTO (itens que compõe a quantidade 3.6, 17.3)	11,69	M ³
2	AÇO CA 50 (itens que compõe a quantidade 4.6, 5.2, 21.4, 22.4, 24.1.4, 25.1.4, 25.2.2)	473,77	kg
3	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE (item que compõe a quantidade 8.2)	97,74	M ²
4	TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (item que compõe a quantidade 10.2,10.3)	566,51	M ²
5	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSO ESTRUTURA (item que compõe a quantidade 11.1)	92,40	M ²
6	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO INTERTRAVADO (itens que compõe a quantidade 18.1, 18.2, 18.3)	241,07	M ²

b) Qualificação Profissional

b1) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE CARREGAMENTO (itens que compõe a quantidade 3.6, 17.3)
2	AÇO CA 50 (itens que compõe a quantidade 4.6, 5.2, 21.4, 22.4, 24.1.4, 25.1.4, 25.2.2)
3	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE (item que compõe a quantidade 8.2)
4	TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (item que compõe a quantidade 10.2,10.3)
5	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSO ESTRUTURA (item que compõe a quantidade 11.1)
6	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO INTERTRAVADO (itens que compõe a quantidade 18.1, 18.2, 18.3)

b2) A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b2.1) No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b3) Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

b4) Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

se responsabilizarão pelos trabalhos.

b5) Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

§ 1º. A Prefeitura de Arujá poderá em qualquer fase de licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim o desejar.

§ 2º. A vistoria técnica será obrigatória e deverá ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (11) 4655-4525, Sra. Débora, durante todo o período de disponibilidade do edital, mencionado no edital (**de 07/11/19 à 25/11/19**), na data agendada os licitantes deverão comparecer ao Paço Municipal, munidos de Credenciamento. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e serviços.

5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.2.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.4.2.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de **R\$ 56.742,07**, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.2.4.4 Prova da prestação da garantia de participação, nas modalidades e critérios previstos no caput e previstas **§ 1º do artigo 56** da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 5.674,20**, que corresponde à 1% do valor estimado para contratação.

5.2.4.4.1 A devolução da garantia será feita após a homologação da presente licitação.

OBS. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil – Agência 1476-1 – conta: 19.329-1, cujo comprovante de depósito servirá para comprovação da garantia.

5.2.4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.5.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **5.2.1 a 5.2.4;**

5.2.4.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.2.4.7 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.5. Declarações:

5.2.5.1 O proponente deverá apresentar declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados.

5.2.5.2 Declaração de que cumprirá os requisitos da Norma Regulamentadora.

5.2.5.3 Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.2.5.4 Declaração da empresa que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013.

5.2.5.5 Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não foi



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

declarada inidônea pelo Poder Público, bem como, que não se encontra sujeita a qualquer fato que impeça de participar do Certame;

5.2.5.5.1 Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá;

5.2.5.6 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.2.5.7 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2.5.8 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **90 (noventa) dias** da sua emissão.

5.2.5.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.5.10 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

5.2.6. Procedimentos:

5.2.6.1 As empresas que estiverem regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores na Prefeitura de Arujá para a execução de Serviços objeto da presente licitação, estarão isentas da apresentação dos documentos constantes dos itens 5.2.1 (alíneas "5.2.1.1", "5.2.1.2" e "5.2.1.3"); 5.2.2 (alíneas "5.2.2.1" e "5.2.2.2"); 5.2.3 (alíneas "5.2.3.1"); 5.2.4 (alínea "5.2.4.1"), desde que estejam em plena validade, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 01 - Documentos de habilitação.

5.2.6.1.1 O registro cadastral não substitui os demais documentos.

5.2.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.6.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

5.2.6.4 Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.6.5 Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.6 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.7 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PROCESSO Nº 290.625/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta de preços deverá:

6.2.1. Ser apresentada em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

6.2.2. Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

6.2.3. Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4. Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

6.2.5. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

6.2.8. Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

6.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos e que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

9. DO CONTRATO, DA GARANTIA E DAS PENALIDADES

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pela Comissão de Licitação, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) **Comprovação de prestação de garantia**, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.1.1. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 9.1, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada corroborada pelo disposto no item 9.3 deste Edital.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

9.4. A duração do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

9.4.1. O prazo de execução da obra será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado.

9.4.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

9.4.4. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

9.6. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

9.7. O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

9.8. Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

(nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.03.00.02.03.03.04.122.2116 – MANTER DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO (Próprio)

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item **12.1.**

12.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

12.5. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

12.5.1. Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

13. DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 - As obras objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

13.2 - O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.2.1 – O prazo a que se refere **item 13.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

14.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

14.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

14.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

14.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

14.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

14.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

14.8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

14.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

14.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arujá, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

14.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

14.19. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00 h, através do fax nº 11 4655-2338, ou Email: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá - SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de Novembro de 2019.

CAIO CESAR VIEIRA DE ARAUJO
Secretário de Finanças

CIRO DOI
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Arquivo em pdf (ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO FÁCIL ARUJÁ, BEM COMO SERVIÇOS EXTERNOS E AO ENTORNO DO PRÉDIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A. VISTORIA NO LOCAL - A vistoria no local da obra antes da apresentação da proposta da licitante, é importante para se verificar as condições existentes e das dificuldades na execução dos serviços.

B. DIFICULDADES EXISTENTES - Considera-se a contratada conhecedora de todas as dificuldades existentes no local a serem executados os serviços, no momento em que esta apresentar sua proposta.

C. ELEMENTOS DE MEMORIAL E PROJETO - Os elementos descritos no memorial e peças gráficas, deverão ser considerados na proposta da firma empreiteira, mesmo quando não mencionados expressamente. As especificações constantes neste memorial tem precedência sobre as peças gráficas dos projetos básicos quando conflitantes com este. No entanto, as peças gráficas dos projetos executivos tem precedência sobre este memorial. A contratada deverá procurar a Secretaria de Obras para elucidar dúvidas antes da apresentação de sua proposta.

D. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA - Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras. A mão-de-obra deverá ser especializada (em todos os níveis necessários na obra) a fim de se garantir a perfeição dos serviços.

E. IMPUGNAÇÕES - Ficará à critério da fiscalização impugnar qualquer material, trabalho ou serviço efetuado que não satisfaça às condições técnicas necessárias para que se obtenha perfeição da obra.

F. DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES - A *contratada* obriga-se à demolir e refazer todos os trabalhos ou serviços rejeitados pela fiscalização, correndo por sua conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

G. VIGILÂNCIA DA OBRA - A contratada manterá permanentemente um serviço de **vigilância** sobre a obra, materiais, produtos e equipamentos, que portanto, estarão sob sua responsabilidade até o recebimento definitivo da mesma por esta Prefeitura Municipal.

H. PESSOAL EMPREGADO - A contratada é totalmente responsável pelo pessoal empregado na obra, não só quanto às obrigações trabalhistas, como quanto à prevenção de acidentes, boas condições de trabalhos e o comportamento dos mesmos. A fiscalização poderá solicitar a troca parcial ou total do pessoal quando esta se fizer justa e necessária para o bom andamento da obra.

I. ALTERAÇÕES DE PROJETO - Alterações no projeto só serão permitidas após autorização expressa da Secretaria de Obras e ou planejamento, sendo que a *firma empreiteira* se obriga a fornecer as-built, incondicionalmente, até o recebimento provisório da obra.

J. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS - A contratada garantirá todos os serviços executados e os materiais empregados pelo prazo de 5 anos a contar do término da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, modelo conforme orientação da Prefeitura devidamente fixada.

TAPUME

A obra será fechada com tapume fixo para fechamento de áreas, com portão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROJETOS EXECUTIVOS

Deverão ser elaborados projetos executivos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas SPDA e de Proteção e Combate a Incêndios.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Haverá retirada de guarda-corpo ou gradil
Haverá retirada de piso de cerâmica ou ladrilhos hidráulicos
Haverá remoção de pintura em massa com lixamento (Área interna e externa)
Haverá demolição de revestimento em azulejos
Haverá demolição mecanizada de concreto armado
Haverá demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado
Haverá retirada de divisórias em placas de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos
Haverá retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios
Haverá retirada de bancada incluindo pertences
Haverá retirada de folha de esquadria de madeira
Haverá retirada de esquadrias metálicas em geral
Haverá retirada de tubulação elétrica aparente
Haverá retirada de aparelhos de iluminação
Haverá retirada de telhas em geral
Haverá remoção de poste de aço galvanizado
Haverá remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem
Todo o material originado de demolições, será retirado com caçambas metálicas destinadas a local regularizado.

SERVIÇOS INTERNOS

INFRAESTRUTURA

A infraestrutura será composta por brocas $\varnothing = 20\text{cm}$ e vigas baldrames de concreto estrutural dosado em central fck = 25MPa, ou de acordo com o especificado no Projeto Executivo de Estrutura.
A montagem de todos os baldrames e sua concretagem será executada de acordo com Projeto Executivo de Estrutura.
Todas as ferragens e fôrmas serão niveladas e aferidas para concretagem.
Haverá a execução de alvenarias de embasamento impermeabilizadas.

SUPERESTRUTURA

Serão executados pilares e vigas em concreto estrutural dosado em central fck = 25MPa, conforme Projeto Executivo de Estrutura. Está prevista a execução de vergas e contra-vergas nos vãos de portas e janelas, cintas e pilaretes de concreto. Todas as ferragens e fôrmas serão niveladas e aferidas para concretagem.

ALVENARIAS

Para as paredes divisórias haverá a execução de alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm

FECHAMENTO EM VIDRO

Na fachada do prédio, haveria fechamento em vidro laminado 5+5mm com acessórios em alumínio

PISOS

Para os pisos internos, haverá a execução de regularização com argamassa de cimento e areia, espessura média de 3cm, revestimento em porcelanato esmaltado antiaderente, rodapé em porcelanato ambos assentados com argamassa industrializada e rejunte. Haverá também soleiras em granito em nível de largura 14 a 17cm.

REVESTIMENTO DE PAREDE

As paredes receberão revestimento, chapisco, emboço, reboco e azulejos, bem como aplicação de massa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

com lixamento nas áreas a receber pintura.

PINTURA

Haverá pintura em látex standard nas paredes internas, látex acrílico em teto, látex acrílico nas paredes externas, as esquadrias de madeira receberão pintura em esmalte à base de água. Para a pintura externa, está previsto montagem e desmontagem de andaime fachadeiro para a execução da pintura.

FORRO

Haverá a execução de forro em gesso acartonado e sancas de gesso montadas na obra.

ELEMENTOS DE MADEIRA

Haverá a instalação de portas em madeira sarrafeada para pintura com batente de madeira e porta sarrafeada maciça para sanitário acessível com batente metálico, conforme projeto.

ELEMENTOS METÁLICOS

Haverá a instalação de caixilhos de alumínio tipo basculante e fixo

Haverá a instalação de porta de correr em alumínio com veneziana e vidro, cor branca.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Haverá a instalação de conjunto lavatório e bacia acessíveis, bacia sanitária sifonada de louça branca, válvula de descarga antivandalismo, torneira de mesa com acionamento automático e lavatório de louça branca, sem coluna, conforme projeto

ILUMINAÇÃO INTERNA

Para a iluminação interna estão previstas os seguintes tipos de: luminária tipo comercial de sobrepor com aletas planas e tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratado e pintura na cor branca, refletor com acabamento especular de alto brilho – com duas lâmpadas fluorescentes 32/40w; luminária tipo spot, de sobrepor, com uma lâmpada de 15w e luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor, com uma lâmpada de 15w.

COBERTURA

Para a cobertura do prédio onde será o FACIL, está prevista a limpeza do telhado inclusive a remoção do material recolhido, limpeza das calhas de águas pluviais, limpeza reservatório de água existente, substituição de telhas.

Para a interligação do prédio do FÁCIL com o PAÇO, está prevista cobertura em policarbonado alveolar bronze de 10mm.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Na área externa está prevista a limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm, com caminhão a disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km.

Haverá a demolição manual de pavimento intertravado e demolição de piso em concreto.

Haverá a regularização e compactação do terreno para recebimento da nova pavimentação.

O entulho gerado dos serviços serão retirados e transportados por caminhão e depositados em local regularizado.

Haverá também a execução de sondagem à percussão, para reconhecimento do solo e elaboração dos projetos executivos.

CALÇADAS

Para as calçadas haverá a execução de piso pré-moldado intertravado e=6cm, cor natural;

Piso intertravado com bloco retangular colorido de 20x10cm, e=6cm, na cor azul;

Piso intertravado com bloco retangular colorido de 20x10cm, e=6cm, na cor vermelha.

PAISAGISMO

Para o paisagismo está previsto o plantio das seguintes espécies:

Árvore ornamental tipo PATA DE VACA h=2,00m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Árvore ornamental tipo COQUEIRO JERIVÁ = h=4,00m;
Árvore ornamental tipo AREÇA BAMBU h=2,0mm
Forração: AGAPANTO, MORÉIA AMARELA, CLOROFITO;
Plantio de grama esmeralda em placas.

EQUIPAMENTOS

Haverá execução de banco em concreto armado liso desempenado com pintura verniz acrílico, incluindo fundação em sapata isolada e pilarete de em bloco de concreto revestido;
MB-03, mastro para bandeiras, modelo FDE, conforme projeto
Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva com tampa basculante, 50 litros
SI-12 (Modelo FDE), totem de identificação;
Floreiras de concreto pré fabricado 60cm de diâmetro

ESPELHO D'ÁGUA

Haverá a execução de espelho d'água, com paredes em concreto armado, impermeabilizada com manta asfáltica de 4mm, proteção mecânica e revestida com pastilhas de porcelana assentadas com argamassa colante industrializada. Haverá também a instalação de luminárias estanque e conjunto motor bomba, conforme definido no projeto executivo.

RAMPA

Na entrada/acesso ao prédio do FÁCIL, haverá a execução de rampa em concreto armado com pintura em tinta acrílica para pisos, corrimão duplo intermediário em aço inox e fita antiaderente, faixa com largura de 5cm.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

Para a iluminação externa estão previstas luminárias em pole de 2,5m, com lâmpada vapor sódio 70w

PORTAL 1 (Frente com a Av. dos Expedicionários)

Para infraestrutura do portal 1 (Frente com a Avenida dos Expedicionários), haverá a execução de fundação em brocas em concreto, 25cm e execução de base em concreto armado.

Para a superestrutura será em estrutura metálica pintada com esmalte alquídico e revestida em placas de alumínio composto com 4mm de espessura.

PORTAL 2

Para a execução do Portal de entrada/acesso ao prédio do FÁCIL (Frente para a Rua José Basílio de Alvarenga), para a infraestrutura está prevista a execução de fundação em brocas de 20cm, concreto fck 25mpa e armadura em aço CA-50 e CA-60.

Para a superestrutura as colunas e laje será em concreto armado fck 25mpa, com impermeabilização em manta asfáltica, espessura 3mm.

LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, luz e etc).

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais, casa de máquinas e ligação da rede de gás, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O abastecimento de água das linhas será executado conforme Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, embutidas na alvenaria.

Rede de esgoto: as linhas de esgotamento sanitário serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, sendo providas de caixas de gordura e de inspeção.

As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas, de aço galvanizado maleável ou em pvc soldável marrom e branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios.

As instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA, **inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento**, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, da TELEBRÁS e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

As instalações para proteção e combate à incêndios serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

Estão previstas a instalação de equipamentos extintores de incêndios, incluindo hidrantes, bombas, sprinklers, e, se necessário, iluminação de emergência e de sinalização de rotas de fuga, de acordo com as normas técnicas.

Deverá ser providenciado, pela Construtora, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, comprovando a segurança das instalações e componentes para proteção e combate a incêndios.

Só deverão ser empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam à Legislação Estadual (especificações para instalações de proteção contra incêndios) e às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os sistemas de proteção contra incêndios, previstos nestas especificações deverão ser projetados por profissionais ou firmas habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com a utilização de materiais tecnicamente indicados e os serviços executados por técnicos habilitados.

Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART"s (Anotação de Responsabilidade Técnica).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO FÁCIL ARUJÁ, AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1014 - VILA FLORA REGINA - ARUJÁ - SP

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada. Serão exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos executivos, correndo as despesas por conta da contratada.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste caderno, será consultada a fiscalização.

SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM: 1.1 - DESCRIÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

UN : m²

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

ITEM: 1.2 - DESCRIÇÃO: TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO

UN : m²

Será medido por área, aferida na projeção vertical, de tapume executado, previamente aprovado pela gerenciadora e/ou contratante (m²). O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontaletes de "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará), de 3" x 3", materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Remunera também material e a mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa.

2.0 PROJETOS EXECUTIVOS

ITEM: 2.1 - DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0

UN : UN

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:
 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel, e apresentados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.2 - DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0

UN : UN

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:
 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel, e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.3 - DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0

UN: UN

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:
 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel, e apresentados da seguinte forma:
 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.3 - DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0

UN: UN

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel, e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3.0 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

ITEM: 3.1 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL

UN: M2

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guarda-corpos ou gradis, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

ITEM: 3.2 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS

UN: M2

Definição:

- Considera-se mão-de-obra para a demolição de piso cerâmico, inclusive retirada da camada de regularização sobre o lastro de concreto, e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:

- Pela área de piso demolido.

Execução:

- Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.

- O piso cerâmico e a camada de regularização deverão ser demolidos cuidadosamente com o uso de ponteiros, de modo a não danificar o lastro de concreto e nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

ITEM: 3.3 - DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (INTERNO)

UN: M2

ITEM: 3.4 - DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (EXTERNO)

UN: M2

Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

ITEM: 3.5 - DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCLUSO ARGAMASSA ASSENTAMENTO

UN: M2

Definição:

- Considera-se mão-de-obra para quebra, retirada dos azulejos e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:

- Pela área de revestimento demolida.

Execução:

- Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

ITEM: 3.6 - DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO

UN: M3

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martetele); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM: 3.7 - DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO.

UN: M3

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM: 3.8

DESCRIÇÃO: RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO COM MONTANTES METÁLICOS

UN: M2

Será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m²).

O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem de divisórias internas moduladas em placas de madeira ou fibrocimento fixadas em montantes metálicos, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

ITEM: 3.9 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS

UN: UN

Definição / execução:

- Considera-se mão-de-obra para a retirada dos aparelhos sanitários e acessórios e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:

- Por unidade retirada.

Execução:

- Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
- O aparelho e acessórios deverão ser retirados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

ITEM: 3.10 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES

UN: M2

1) Será medido por área, na projeção horizontal, de bancada retirada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM: 3.11 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA

UN: UN

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

ITEM: 3.12 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL

UN: M2

Será medido pela área da esquadria retirada (m²).
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

ITEM: 3.13 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"

UN: M

Será medido por comprimento de tubulação elétrica retirada (m).
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de tubulação elétrica aparente, com diâmetro externo acima de 50 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

ITEM: 3.14 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS

UN: UN

Definição:

- Considera-se a retirada do aparelho de iluminação especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Critério de medição:

- Por luminária retirada.

Execução:

- A luminária ser retirada cuidadosamente. O material deverá ser transportado e armazenados em local apropriado.

ITEM: 3.15 - DESCRIÇÃO: RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS

UN: M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado retirado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a retirada de telhas do tipo especificado, exclusive a respectiva estrutura de cobertura, bem como a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

ITEM: 3.16 - DESCRIÇÃO: CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO

UN: UN

O serviço será pago por (unidade) de caçamba de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral.

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

ITEM: 3.17 - DESCRIÇÃO: REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.

UN : UN



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O serviço será pago por un (unidade) de poste de entrada retirado.

O custo unitário remunera a retirada do poste de entrada especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ele agregados, bem como a limpeza e guarda do material reaproveitável e os serviços de reaterro e apiloamento da cava resultante.

ITEM: 3.18 - DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de caixa ou quadro removido.

O custo unitário remunera a remoção da caixa ou quadro especificado, sem a concomitante remoção do respectivo perfilado ou tubulação.

SERVIÇOS INTERNOS

4.0 INFRAESTRUTURA

ITEM: 4.1 - DESCRIÇÃO: BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM

UN : M

O serviço será pago por m (metro linear) de broca executada, considerando-se a distância entre a extremidade inferior de apoio da broca e a face horizontal inferior do correspondente bloco de fundação, ou viga baldrame. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, o comprimento das brocas deverá ser estimado em 5,00m.

O custo unitário remunera os serviços de perfuração para moldagem do fuste, inclusive eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário, a ferragem de armação, o fornecimento e lançamento de concreto 300,00kg cim/m³, bem como o preparo da cabeça.

ITEM: 4.2 - DESCRIÇÃO: ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

UN : M3

Definição:

- Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.
- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.
- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Critério de medição:

- Por volume medido no corte.

Execução:

- Quando necessário, executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.

ITEM: 4.3 - DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de superfície compactada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para regularização e compactação, executado em fundos de valas destinadas a elementos estruturais de fundação rasa, até a obtenção de condições geológicas compatíveis.

ITEM: 4.4 - DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

UN : M2

DESCRIÇÃO • Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm. • Obs.: Em pisos externos, preferencialmente, deverá ser utilizado agregado reciclado, sempre que possível. - Agregado reciclado é o material granular obtido por britagem ou beneficiamento mecânico de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe "A", constituído de componentes cerâmicos (tijolos, telha, blocos cerâmicos, placas de revestimento, etc), argamassa e concreto em geral, camadas asfálticas de pavimentos, rocha, solo, e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

APLICAÇÃO • Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. • Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em pavimentos térreos de obras novas. • Como revestimento primário para melhor condição de trafegabilidade de áreas não pavimentadas. **EXECUÇÃO** • A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. • Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície. **RECEBIMENTO** • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução. • Nos serviços que utilizam agregado reciclado, exigir Licença ambiental/operação (CETESB) da empresa de reciclagem de RCD. • Atendidas as condições de execução, a tolerância deve ser de 10% em relação à declividade e, nos pisos, de 1cm para desnivelamento acima da cota prevista.

NORMAS • NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos. • Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas

ITEM: 4.5 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 4.6 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra, sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 4.7 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que propociona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.
- A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 4.8 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 4.9 - DESCRIÇÃO: ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS

UN : M3

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria de embasamento, considerando-se a área efetivamente executada, descontadas todas as intercessões.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de embasamento, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais.

ITEM: 4.10 - DESCRIÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de argamassa impermeável executada, considerando-se a área impermeabilizada no respaldo e nos paramentos da alvenaria de fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, a área impermeabilizada dos paramentos deverá ser calculada com base numa altura nunca inferior a 30,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de argamassa impermeável em respaldo de fundação, inclusive a pintura protetora executada com 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

ITEM: 4.11 - DESCRIÇÃO: REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

5.0 SUPERESTRUTURA

ITEM: 5.1 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área correspondente aos recortes de forma, executados nos pontos de intercessão das peças estruturais. Nas laterais de escada, as formas deverão ser calculadas sem a dedução dos vazios triangulares contíguos aos degraus. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 10,00m² de forma por m³ de concreto de superestrutura, quando se tratar de formas para concreto comum, ou 12,00m², quando se tratar de formas para concreto aparente. O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive gravatas e cimbramento até 3,00m de altura, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 5.2 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra, sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 5.3 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que propociona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 5.4 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 5.5 - DESCRIÇÃO: VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume efetivo das peças concretadas, descontadas todas as intercessões.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto 300,00kg cim/m³, para a execução de vergas, cintas e/ou pilaretes, inclusive o lançamento, adensamento e cuidados de cura, bem como as respectivas formas e armaduras necessárias.

6.0 ALVENARIAS

ITEM: 6.1 - DESCRIÇÃO: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C

UN : M2

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

7.0 FECHAMENTO EM VIDRO

ITEM: 7.1 - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM

UN : M2

1) Será medido pela área de vidro instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor com espessura de 5 mm. Remunera também materiais, acessórios e mão de obra necessária para sua instalação.

8.0 PISOS

ITEM: 8.1 - DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

ITEM: 8.2 - DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO.

UN : M2

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Resistente ao escorregamento;
g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

ITEM: 8.3 - DESCRIÇÃO: RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO.

UN : M

- 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, com altura aproximada de 8 cm, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:
 - a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;
 - b) Absorção de água: $\text{Abs} \leq 0,5\%$, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
 - d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - e) Resistente a gretagem;
 - f) Textura áspera;
 - g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

ITEM: 8.4 - DESCRIÇÃO: SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)

UN : M

DESCRIÇÃO Constituintes • Soleira em granito levigado, cinza andorinha ou cinza corumbá (e=2cm). • Argamassa de assentamento. APLICAÇÃO • Nos vãos de portas, sem desnível entre os ambientes. EXECUÇÃO • A execução da soleira deve obedecer o especificado no projeto de arquitetura, em conformidade à NBR9050. • A soleira deverá ser executada nivelada ao piso. • Para conter água no piso, será admitido desnível máximo de 5 milímetros.

9.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

ITEM: 9.1 - DESCRIÇÃO: CHAPISCO

UN : M2

ITEM: 9.2 - DESCRIÇÃO: EMBOÇO

UN : M2



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM: 9.3 - DESCRIÇÃO: REBOCO

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.

ITEM: 9.4 - DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

UN : M2

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, referência massa corrida da Suvnil, ou massa corrida da Coral, ou massa corrida Metalatex da Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

ITEM: 9.5 - DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE

UN : M2

Definição:

- Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa pré-fabricada de cimento colante e assentamento do azulejo, exceto rejuntamento.
- Considerou-se 10% de perda dos azulejos.
- A mão-de-obra de assentamento dos azulejos é, normalmente, empreitada ao azulejista, ficando a cargo da obra a execução do chapisco e do emboço e o fornecimento dos azulejos, molduras e demais terminações, além da argamassa de assentamento, andaimes e serventia.

Critério de medição:

- Área efetiva do revestimento.

Execução:

- Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.
- Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 horas do seu preparo.
- Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m².
- A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas.
- Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.
- O rejuntamento só pode ser executado 12 horas após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

10.0 PINTURA

ITEM: 10.1 - DESCRIÇÃO: TINTA LATEX STANDARD (INTERNA FÁCIL)

UN : M2

Definição:

- Considera material e mão-de-obra para lixamento da superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura de parede interna com látex PVA em duas demãos. Não inclui o emassamento.
- Látex PVA: indicado para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Recomenda-se utilizar em ambientes internos.

Critério de medição:

- Pela área, sendo que vãos com área inferior ou igual a 2m² devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Execução:

- A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
- Aplicar com rolo de lã.
- Intervalo entre as demãos: 4 horas.

ITEM: 10.2 - DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (EXTERNA FÁCIL)

UN : M2

ITEM: 10.3 - DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (EXTERNA PAÇO)

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

ITEM: 10.4 - DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

UN : M2

Definição:

- Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura em teto interno com látex PVA. Não inclui serviço de emassamento.
- Látex PVA: indicado para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento.
- Recomenda-se utilizar em ambientes internos.

Critério de medição:

- Pela área, sendo que vãos com área inferior ou igual a 2m² devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Execução:

- A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
- Aplicar com rolo de lã.
- Intervalo entre as demãos: 4 horas.

ITEM: 10.5 - DESCRIÇÃO: ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO (PRÉDIO FÁCIL)

UN : M2

ITEM: 10.6 - DESCRIÇÃO: ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO (FACHADA EXTERNO PAÇO)

UN : M2

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);

b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

ITEM: 10.7 - DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M

UN : M2

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaime tubular fachadeiro com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

11.0 FORROS

ITEM: 11.1 - DESCRIÇÃO: FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSO ESTRUTURA

UN : M2

DESCRIÇÃO • Forro fixo composto por chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 2 lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica. • Dimensões: 1,20x2,40, 1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5 e 13,0mm com borda rebaixada. • As chapas devem seguir as seguintes especificações: - Densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 kg/m²; - Resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal); - Dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm. • Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios (ver figura abaixo). • Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas. • Isolante termoacústico: o isolante pode ser feito de lã de vidro com densidade de 20kg/m³ utilizado na espessura de 25 mm e deve ser aplicado na forma ensacada.

APLICAÇÃO • Em ambientes internos, protegidos da ação direta do intemperismo e desempenhando as funções de acabamento do teto e ou ocultamento de redes. • Em ambientes que necessitem de isolamento térmico e/ou acústico, no caso de estar fixado diretamente sob telhado, utilizando-se simultaneamente um isolante termoacústico. • A execução do forro deve ser por aplicadores credenciados pelo fabricante. **EXECUÇÃO** • Seguir recomendações dos fabricantes quanto a cuidados relativos a transporte com a placa. • O manuseio dentro da obra deve ser feito por 2 pessoas, no sentido vertical uma a uma, ou no máximo duas a duas, evitando-se pegar ou bater nos cantos. • As placas devem ser armazenadas em local seco, suspensas do chão por apoios espaçados à cada 25cm de eixo, formando pilhas perfeitamente alinhadas de até 5m de altura, evitando-se sobras ou defasagens que possibilitem quebras. • O gesso usado para rejuntamento, embalado em sacos de 40 kg, deve ser armazenado em local seco e apoiado em estrados de madeira. • A estrutura metálica poderá ser fixada à laje ou à estrutura do telhado, utilizando-se o tipo de suporte adequado à cada caso. • Os perfis galvanizados serão espaçados de acordo com determinações do fabricante, considerando-se o peso total do forro: placas acartonadas, perfis e isolante térmico (caso seja necessária sua aplicação). Geralmente a distância entre os perfis principais será de 0,50m e a distância entre as fixações (suportes) será de 1,00m. • No encontro com paredes, utilizar canaletas (ou guias) fixadas com meios adequados ao respectivo material da parede. • Iniciar a fixação das placas de gesso acartonado pelos seus centros ou pelos seus cantos, a fim de evitar deformações. As placas serão apertadas contra os perfis e aparafusadas com parafusos autoperfurantes no espaçamento previsto pelo fabricante. • As juntas de dilatação estruturais das edificações devem ser assumidas. No caso de tetos extensos, deve-se prever juntas de dilatação a cada 15,00m.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS 10.01.049 10.01.058 • Fornecimento dos materiais e execução do serviço conforme o tipo de sustentação especificado, inclusive arremate

ITEM: 11.2 - DESCRIÇÃO: ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P

UN : M2

Será medido por área de placas instaladas (m²).



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos; remunera também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.

12.0 ELEMENTOS DE MADEIRA

ITEM: 12.1 - DESCRIÇÃO: PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM

UN : UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Folha da porta e batente: classificação G1-C1, construção leve - esquadria; - Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral. • Folha da porta de madeira (e=35mm), núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm). • Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. • Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente. • Guarnições de madeira maciça (5cm). • Reforço para fechadura (ver Ficha RP-02). Acessórios • Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços: - Conjunto fechadura-maçaneta; - Dobradiças: » PM-04, PM-05 e PM-24: 3 unidades; » PM-08 (porta dupla): 6 unidades. - Fecho tipo "unha": 2 unidades, para PM-08 (porta-dupla). Acabamentos • Folha da porta, batente, complementos e guarnições de madeira: - Pintura esmalte na cor especificada em projeto. • Reforço para fechadura RP-02: - Pintura esmalte sobre fundo para galvanizados, na cor especificada em projeto. Protótipo comercial • Folha da porta, batente, complementos e guarnições de madeira: - Empresas cadastradas no CADMADEIRA. • Ferragens para porta (conjunto fechadura-maçaneta; dobradiças; fecho tipo "unha"): - Ver Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Folha da porta. • Batente, guarnições e complemento. • Reforço para fechadura RP-02. • Acessórios (ferragens). • Lubrificação das partes móveis

ITEM: 12.2 - DESCRIÇÃO: PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.

UN : UN

Definição:

- Porta de 35 mm, medindo 0,92x2,10m, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de imbuia de 3mm, requadro de 70mm em todo o perímetro, miolo de material aglomerante, travessas de madeira equidistantes e horizontais, reforços de madeira em ambos os lados para colocação da fechadura.
- Acessórios: a) Batentes em perfil de chapa dobrada nº16, fixadas com grapa; b) Dobradiças de latão cromado, tipo alavanca; c) Fechaduras de latão de embutir D=55cm; d) Maçaneta de latão de ferro cromado, com roseta, tipo alavanca com mola vai e vem, para uso de deficientes físicos; e) Barra de abertura em tubo metálico; f) Chapa de proteção na base, em aço inoxidável bitola 22 E=0,79mm; g) Régua de sinalização para sanitário de deficientes físicos.
- Incluídos emassamento e pintura esmalte sintético três demãos.

Critério de medição:

- Por unidade instalada.

Colocação:

- Considera o material e mão-de-obra para preparo da argamassa e fixação da porta.
- Argamassa de cimento e areia traço 1:3.
- Deixar um vão livre maior que o tamanho da porta.
- Abrir espaço para encaixar os chumbadores ou grapas.
- Encaixar a porta no vão.
- Aprumar e nivelar a porta.
- Colocar calços no cantos da porta observando um folga de aproximadamente 5 mm entre a parte inferior da folha e piso interno acabado.
- Não colocar calços no meio da base da porta.
- Preencher com argamassa no local dos chumbadores e deixar secar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Os chumbadores devem ser distantes entre si não mais que 60 cm.
- Instalar os acessórios específicos de portas para uso de deficientes físicos, de acordo com a NBR 1050: maçaneta de alavanca, barra de abertura em tubo metálico, chapa de proteção na base em aço inoxidável e régua de sinalização.

Acabamentos:

- Batentes tinta esmalte sintético três demãos.
- Porta: emassamento e tinta esmalte sintético três demãos.

Recebimento:

- Porta: verificar por percussão se a folha não é oca.
- Verificar o prumo e o funcionamento.
- Verificar o encabeçamento de todas as arestas.
- Verificar a pintura: deverá ser uniforme, suficientemente espessa e não apresentar rebarbas na superfície da madeira.
- Verificar os itens relacionados ao uso da porta por deficientes físicos.
- Acessórios: verificar a instalação, lubrificação e funcionamento.

Serviços incluídos no preço:

- Instalação de batente.
- Instalação de porta.
- Instalação de acessórios.
- Lubrificação das partes móveis.
- Emassamento.
- Pintura esmalte sintético, três demãos.

13.0 ELEMENTOS METÁLICOS

ITEM: 13.1 - DESCRIÇÃO: CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES

UN : M2

Definição:

- Considera o caixilho basculante/fixo em alumínio anodizado e com cor e vidro comum E=4mm, fornecido com o caixilho (colocado).
- Anodização: processo industrial eletroquímico aplicado ao alumínio e suas ligas para torná-lo mais espesso, uniforme e resistente à corrosão. A peça é enganchada, desengraxada, fosqueada, neutralizada e só então anodizada. Quando solicitado, ao final da anodização a peça pode receber coloração, que a ela é impregnada, com posterior selagem. Resulta do processo de anodização um material de qualidade muito superior à do alumínio comum.
- A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.
- Normalmente, as empresas fabricantes efetuam a montagem e ajuste do caixilho, ficando a cargo da obra o chumbamento dos contramarcos.
- As partes basculantes não devem ter folga muito grande nas laterais e devem ter pingadeiras horizontais e verticais.
- Recomenda-se que os vãos das partes basculantes e fixas devem ter no máximo 150 mm de altura.

Critério de medição:

- Pela área da janela colocada.

Colocação:

- Colocar contramarcos no vão. Calçar levemente c/ pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
- Acertar o prumo e o nível da peça.
- Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte de cimento para 3 de areia).
- Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa.
- Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
- Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco.
- O nível e prumo são importantes pois a instalação da peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água, o que acabará dificultando a abertura e fechamento.

Recebimento:

- Verificar o prumo e o funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Verificar o encabeçamento de todas as arestas.
- Verificar a instalação, lubrificação e funcionamento dos acessórios.

Serviços incluídos no preço:

- Instalação de janela.
- Instalação de acessórios.
- Lubrificação das partes móveis.

O vidro está incluído na composição do preço, colocado

ITEM: 13.2 - DESCRIÇÃO: CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO

UN : M2

Definição:

- Considera o caixilho fixo em alumínio anodizado e com cor e vidro comum E=4mm, fornecido com o caixilho (colocado).
- Anodização: processo industrial eletroquímico aplicado ao alumínio e suas ligas para torná-lo mais espesso, uniforme e resistente à corrosão. A peça é enganchada, desengraxada, fosqueada, neutralizada e só então anodizada. Quando solicitado, ao final da anodização a peça pode receber coloração, que a ela é impregnada, com posterior selagem. Resulta do processo de anodização um material de qualidade muito superior à do alumínio comum.
- A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.
- Normalmente, as empresas fabricantes efetuam a montagem e ajuste do caixilho, ficando a cargo da obra o chumbamento dos contramarcos.
- Os caixilhos maxim-ar têm como característica serem basculantes, mas com bandeiras de maior proporção e o eixo da balsa colocado em uma das extremidades da bandeira.
- As partes basculantes não devem ter folga muito grande nas laterais e devem ter pingadeiras horizontais e verticais.
- Recomenda-se que os vãos das partes basculantes e fixas devem ter no máximo 150 mm de altura.

Critério de medição:

- Pela área da janela colocada.

Colocação:

- Colocar contramarcos no vão. Calçar levemente c/ pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
- Acertar o prumo e o nível da peça.
- Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte de cimento para 3 de areia).
- Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa.
- Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
- Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco.
- O nível e prumo são importantes pois a instalação da peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água, o que acabará dificultando a abertura e fechamento.

Recebimento:

- Verificar o prumo e o funcionamento.
- Verificar o encabeçamento de todas as arestas.
- Verificar a instalação, lubrificação e funcionamento dos acessórios.

Serviços incluídos no preço:

- Instalação de janela.
- Instalação de acessórios.
- Lubrificação das partes móveis.
- O vidro está incluído na composição do preço, colocado.

ITEM: 13.3 - DESCRIÇÃO: PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO, COR BRANCA

UN : M2

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da porta de correr com veneziana e vidro; batentes com 8 cm de espessura, linha comercial, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho; referência comercial: linha Aluminium da Sasazaki ou equivalente.

14.0 LOUÇA, METAIS E ACESSÓRIOS

ITEM: 14.1 - DESCRIÇÃO: BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS

UN : CJ

DESCRIÇÃO Constituintes • Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097: - Dimensões padronizadas, conforme NBR9050; - O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPF (litros por fl uxo); - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada); - Ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento. - Inclui: » assento com tampa, em resina poliéster, na cor branca; » parafusos zincados cromados para sanitários com buchas plásticas tipo S-8; » tubo de ligação com canopla, cromado; » conexão de entrada de água; » anel de vedação para saída de esgoto. • Válvula de descarga de duplo fl uxo, 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso, conforme ficha H2.09 (ver Fichas de Referência). - Inclui: » adaptadores com rosca para tubulações em PVC. » tubo de descarga (descida) em PVC. • Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo fl exível cromado. • Papeleira de cerâmica esmaltada, na cor branca, com rolete, conforme ficha H6.01 (ver Fichas de Referência). • Barras de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35mm, comprimento mínimo 80cm e máximo 90cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050); conforme desenho. • Lavatório individual de canto, sem coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca; furo apontado para instalação da torneira; em conformidade com NBR 15097: - Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça. • Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2", eixo de entrada de água vertical. • Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø=1" x 1 1/2". • Tubo fl exível, canopla e niple cromado - Ø=1/2". Acessórios • Parafusos auto-atarraxantes em aço inoxidável, cabeça sextavada com buchas de nylon (Fischer FU). • Trava química anaeróbica. • Fita veda-rosca de politetrafluoretileno

Protótipo comercial • Bacia sanitária acessível sem abertura: - DECA: Linha Vogue Plus Conforto P510 • Assento em resina poliéster, na cor branca: - ORION: Assento para louça Deca, em poliéster, linha Vogue Plus - TOMDO: referência: 163 • Barras de apoio para bacia sanitária em aço inox escovado: - CRISMOE: 35.OS.03.IE - EDMETAL: 4923 BAP-IEIE - PHD: 801-800mm • Válvula de descarga de duplo fl uxo, com acabamento: ver ficha H2.09 do Catálogo de Serviços. • Papeleira: ver ficha H6.01 do Catálogo de Serviços. • Lavatório: - DECA: Izy L101 17 • Torneira: - BLUKIT: 190302-31 - WOG: 595) • Válvula: - DECA: 1602.C.PLA - ESTEVES: VVL 216 - FANI: 1605 CR - LORENZETTI: 1600 C20 - MF: 1603-C - MPS: 1602 CR - POLY: 1603 latão CR • Sifão: - DECA: 1681 C100 112 ; 1680 C100 112 - DOCOL: 00322606 1" x 1 1/2 - ESTEVES: VSM080 1" x 1 1/2 - FANI: 1680 CR 1" x 1 1/2 - LORENZETTI: 1723 C14 1" x 1 1/2 - MEBER: 1680 C75 1" x 1 1/2 - MF: 1" x 1 1/2 - POLY: 1680 CR 1" x 1 1/2 • Ducha higiênica: - DECA: Linha Belle Époque Light 1984 C51 ACT - DOCOL: Linha Delicatta 00109106 CR - FABRIMAR: Linha Aquarius 2195-A • Restritor de vazão: ver ficha H6.13 do Catálogo de Serviços. • Trava química: - COLAMAIS: CM67 - LOCTITE

EXECUÇÃO • A locação dos equipamentos deve atender às condições de acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050. • Bacia sanitária: - Deve ser instalada de forma que a borda frontal esteja a no mínimo 50cm da extremidade da barra lateral (medida de eixo). - Sempre que possível, ligar cada bacia diretamente à caixa de inspeção. - A tubulação de saída deve ser ventilada. - A peça deve ser fixada com parafusos, nunca com cimento. - Instalar adequadamente anel de vedação na saída de esgoto. - Rejuntar a peça ao piso com argamassa de cimento branco e gesso, ou o rejunte do próprio piso. • Válvula de descarga: - Deve ser instalada a 100cm do piso (medida de eixo); - O tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante; Componentes Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário Atenção Preserve a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper" Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

4/5 Revisão Data 6 19/04/11 BR-03 Conjunto lavatório e bacia acessíveis Código de listagem 0816091 - Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento; - A válvula deve estar regulada para propiciar descargas com o fluxo maior em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulação no registro incorporado; - Instalar o acabamento duplo fluxo após o término da obra. • Barras de apoio: - Verificar a conformidade com as dimensões especificadas; - Devem ser instaladas a 75cm (medida de eixo) do piso. A barra de apoio lateral deve ser instalada a 30 cm e a barra posterior a 20cm (medidas de eixo) das paredes adjacentes, conforme desenho; - Deve ser instalada em elemento de alvenaria, verificar as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (1,5kN). • Ducha higiênica: deve ser instalada a 45cm do piso (eixo do registro e suporte da ducha), conforme desenho. • Papeleira: chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos. • Lavatório: - Borda deve estar a 80cm de altura do piso; - A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado; - O lavatório deve ser rejuntado à parede e à divisória com argamassa de cimento branco e gesso, ou com a argamassa de rejuntamento dos azulejos. • Torneira: - Após a limpeza da rosca passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, mantendo a torneira na posição correta; - A flange de travamento da torneira deve ser de metal. Caso o fabricante a forneça em material plástico, esta deve ser substituída, pois a trava química só funciona entre metais. • Caso indicado em projeto ou se a vazão da torneira for maior que 6 litros/min, antes deve ser instalado o restritor de vazão com luva (nipple) metálica (ver Fichas de Referência).

SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO • Bacia sanitária, assento e elementos de fixação e hidráulicos. • Válvula de descarga - duplo fluxo. • Barras de apoio completas. Componentes Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário Atenção Preserve a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper" Página 5/5 Revisão Data 6 19/04/11 BR-03 Conjunto lavatório e bacia acessíveis Código de listagem 0816091 • Papeleira. • Ducha higiênica. • Lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira, engates com canopla, sifão, válvula de escoamento e trava química. • Obs: Botão de acionamento da sinalização de emergência, em caso de queda do usuário, será pago em outro serviço.

ITEM: 14.2 - DESCRIÇÃO: BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, inclusive os parafusos de metal cromado e a massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

ITEM: 14.3 - DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'

UN : CJ

1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", tipo antivandalismo referência Hidra Max pública, fabricação Deca, ou Válvula Antivandalismo Pressmatic, fabricação Docol ou equivalente, inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

ITEM: 14.4 - DESCRIÇÃO: TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de torneira, misturador ou bica instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira, misturador ou bica especificado, inclusive a respectiva canopla, material de vedação e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.

ITEM: 14.5 - DESCRIÇÃO: LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de lavatório sem coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório sem coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive os suportes de ferro para fixação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto, exclusive torneira.

15.0 ILUMINAÇÃO INTERNA

ITEM: 15.1 - DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W

UN : UM

ITEM: 15.2 - DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

UN : UN

ITEM: 15.3 - DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator(es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

16.0 COBERTURA

ITEM: 16.1 - DESCRIÇÃO: COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE 10 MM

UN : M2

1) Será medido pela área, aferida no desenvolvimento, de cobertura executada com policarbonato (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura curva, constituído por: estrutura curva para fixação das chapas de policarbonato, em perfis de alumínio procedência Alcoa, ou Alcan, anodizado na cor indicada em projeto, tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar, cor bronze, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos autoperfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Não remunera o fornecimento e instalação da estrutura de sustentação.

ITEM: 16.2 - DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO

UN : M2

O serviço inclui limpeza do telhado incluído a remoção do material recolhido originado da limpeza.

ITEM: 16.3 - DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

UN : M

O serviço inclui a limpeza de canaletas de águas pluviais, bem como a remoção dos materiais recolhidos originados pela limpeza

ITEM: 16.4 - DESCRIÇÃO: TELHA ONDULADA CRFS 8MM

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, exceto para as telhas de alumínio e aço.

ITEM: 16.5 - DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS

UN : UN

- 1) Será medido por unidade de caixa d'água limpa (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a limpeza completa de caixa d'água, com capacidade de 1.001 até 10.000 litros.

17.0 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

ITEM: 17.1 - DESCRIÇÃO: LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1,0 KM –

UN : M2

Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramenta apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

ITEM: 17.2 - DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

UN : M2

- 1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

ITEM: 17.3 - DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO

UN : M3

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM: 17.4 - DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO n° 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

UN : M2

Definição:

- Considera-se mão-de-obra para a demolição de pavimento dos blocos de concreto e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:

- Pelo área de piso demolido.

Execução:

- Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.

ITEM: 17.5 - DESCRIÇÃO: CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM

UN : M3

UN: m³

Definição / execução:

- Considera-se a pá-carregadeira para fazer a remoção e carga no caminhão, até 1Km.

Critério de medição:

- Por volume.

ITEM: 17.6 - DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM

UN : M3XKM

Definição / execução:

- Considera-se remoção de terra até a distância de 10km , incluindo espalhamento da terra no botafora
- Os coeficientes de consumo não incluem a carga em caminhão basculante, que deve ser orçada em item separado.

ITEM: 17.7 - DESCRIÇÃO: SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)

UN : M

Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes.

ITEM: 17.8 - DESCRIÇÃO: TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM

UN : UN

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para sondagem (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de sondagem.

18.0 CALÇADAS

ITEM: 18.1 - DESCRIÇÃO: PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=6CM - COR NATURAL MODELO "RETANGULAR - 10 X 20 CM

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de blocos intertravados de concreto especificados aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada. O custo unitário remunera os preparos da fundação e da caixa, o fornecimento, espalhamento e compactação da base de areia, fornecimento e assentamento dos blocos de concreto especificados, rejuntamento com areia, compactação final e limpeza da obra.

ITEM: 18.2 - DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (AZUL)

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de blocos intertravados de concreto especificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada. O custo unitário remunera os preparos da fundação e da caixa, o fornecimento, espalhamento e compactação da base de areia, fornecimento e assentamento dos blocos de concreto especificados, rejuntamento com areia, compactação final e limpeza da obra.

ITEM: 18.3 - DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (VERMELHO)

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de blocos intertravados de concreto especificados aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada. O custo unitário remunera os preparos da fundação e da caixa, o fornecimento, espalhamento e compactação da base de areia, fornecimento e assentamento dos blocos de concreto especificados, rejuntamento com areia, compactação final e limpeza da obra.

ITEM: 18.4 - DESCRIÇÃO: GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS

UN : M

DESCRIÇÃO Constituintes • Guias pré-moldadas, dimensões conforme desenho. • Sarjetas moldadas "in loco", em concreto, traço 1:2:4, cimento, areia e pedra, dimensões conforme desenho. Acessórios • Lastro de brita nº 2. • Formas em tábuas de cedrinho ou resinadas para as sarjetas. Acabamentos • Guias e sarjetas: concreto aparente liso

APLICAÇÃO • GA-01- guia leve: - Como guia ou separador de pisos em áreas externas pavimentadas combinadas com jardins. • GA-02- guia e sarjeta: - Em pátios descobertos e estacionamentos associados ao sistema de pavimentação e drenagem. • GA-03- guia e sarjeta/tipo prefeitura: - Em pátios e vias de circulação de veículos. EXECUÇÃO • Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas. • Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e formas. • Em GA-01: - Posicionar as peças em seus locais definitivos; - Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento. • Em GA-02 e 03: - Executar lastro de brita conforme desenhos e instruções nas fichas de referência; - Posicionar as guias em seus locais definitivos; - Em locais adjacentes às faixas de pedestres e vagas acessíveis, executar rebaixamento de guia de acordo com projeto. A execução dependerá de aprovação junto aos órgãos competentes; - Compactar o solo adjacente às guias e rebaixos e executar formas em cedrinho para os elementos moldados "in loco", conforme dimensões indicadas em desenho. As sarjetas devem ter inclinação mínima de 5% e declividade longitudinal de 0,5%; - Executar lançamento do concreto nas formas, vibrando-o com vibrador mecânico e observando instruções nas fichas de referência; - Após a cura do concreto, desformar os elementos moldados "in loco" e completar pavimentação de acabamento

RECEBIMENTO • Peças pré-moldadas: - Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado; - Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças. • Peças moldadas "in loco": - Verificar execução das peças moldadas "in loco": estas devem apresentar arestas vivas, faces planas, superfície perfeitamente lisa e livre de incrustações de materiais sólidos quaisquer, além de se harmonizarem perfeitamente com as peças pré-moldadas, não podendo apresentar desvios ou deslocamentos em relação a estas; - Verificar inclinação e declividade das sarjetas. SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS • Limpeza do terreno. • Preparo e apiloamento do solo. • Fornecimento e execução do lastro de brita. • Fornecimento e instalação das peças pré-moldadas. • Peças moldadas "in loco": - Fornecimento e execução das formas; - Fornecimento, execução, lançamento e vibração do concreto.

19.0 PAISAGISMO

ITEM: 19.1 - DESCRIÇÃO: ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO PATA DE VACA - H= 2,00 M

UN : UN

1) Será medido por unidade de árvore plantada (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

2) O item remunera o fornecimento da muda de árvore ornamental, tipo Pata de Vaca (*Bauhinia variegata*), em mudas de árvores formadas, com altura média de 2,00 m, terra vegetal orgânica e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ITEM: 19.2 - DESCRIÇÃO: ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO COQUEIRO JERIVÁ - H= 4,00 M
UN : UN

1) Será medido por unidade de árvore plantada (un).
2) O item remunera o fornecimento de árvore tipo Coqueiro jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) em mudas formadas com altura média de 4,50 m e o diâmetro na altura do peito (D.A.P.) mínimo de 2,5 cm; tutores em estacas de bambu ou madeira apropriada e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: transporte da muda até o local do plantio; plantio das árvores; cobertura com a terra previamente preparada da própria cova; irrigação; instalação dos tutores com profundidade mínima de 50 cm e altura compatível com a altura da muda; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventuais substituições daquelas que não pegarem, num prazo de 60 dias. Não remunera os serviços de abertura de cova e / ou coveta.

ITEM: 19.3 - DESCRIÇÃO: ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO ARECA BAMBU - H= 2,00 M
UN : UN

1) Será medido por unidade de árvore plantada (un).
2) O item remunera o fornecimento de árvore ornamental, tipo Areca Bambu (*Chrysalidocarpus lutescens*), em mudas de árvores formadas, com altura média de 2,00 m, terra vegetal orgânica e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ITEM: 19.3 - DESCRIÇÃO: FORRAÇÃO - AGAPANTO
UN : M2

ITEM: 19.4 - DESCRIÇÃO: FORRAÇÃO - CLOROFITO
UN : M2

ITEM: 19.5 - DESCRIÇÃO: FORRAÇÃO MORÉIA - AMARELA
UN : M2

ITEM: 19.6 - DESCRIÇÃO: FORRAÇÃO - CLOROFITO
UN : M2

O serviço será pago por dz (dúzia) de forração plantada.
O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da forração especificada, em mudas, inclusive revolvimento prévio do terreno, remoção de detritos, regularização e fornecimento de terra preparada para plantio, bem como eventual replantio que se fizer necessário.

ITEM: 19.7 - DESCRIÇÃO: GRAMA ESMERALDA EM PLACAS
UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grama especificada.
O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da grama especificada em placas, inclusive revolvimento e ajuste do solo, a remoção dos detritos, a regularização do solo e o fornecimento da terra preparada para o plantio, bem como eventual replantio que se fizer necessário.

20.0 EQUIPAMENTOS

ITEM: 20.1 - DESCRIÇÃO: BANCO COM ASSENTO DE CONCRETO ARMADO LISO DESEMPENADO COM PINTURA VERNIZ ACRÍLICO FUNDAÇÃO SAPATA ISOLADA E PILARETE BLOCO CONCRETO REVESTIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

UN : M

O serviço será pago por m (metro linear) de banco de concreto executado.

O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário e a execução do banco de concreto especificado, bem como a aplicação de verniz à base de poliuretano nas superfícies expostas do concreto.

ITEM: 20.2 - DESCRIÇÃO: MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS

UN : CJ

DESCRIÇÃO Constituintes • Base e fundações de concreto magro. • Mastros em tubo de aço galvanizado com as seguintes dimensões: - Ø = 4", comprimento = 300cm; - Ø = 3 1/2", comprimento = 300cm; - Ø = 3", comprimento = 200cm; - Ø = 2 1/2", comprimento = 200cm. • Tampão de ferro galvanizado, Ø=25mm, e=3mm. • Caixa para roldana em chapa de aço galvanizado, e=3mm, conforme detalhes. • Roldana de alumínio Ø=60mm, conforme detalhes. • Gancho para amarrar cabo em chapa de aço galvanizado, l=1cm, e=3mm, conforme detalhe. • Cabo de nylon Ø=6mm, comprimento = 17m. Acessórios • Rebite de alumínio tubular, Ø=12mm. • Gancho com trava de segurança, tipo mosquetão, para cabo de 1/4", conforme desenho. Protótipo comercial • Mastros completos: BANDERART (BDRT-9L). EXECUÇÃO • Fundações: concreto traço 1:4:8, cimento areia e brita. • Base: concreto traço 1:2.5:4, cimento, areia e brita, desempenado com desempenadeira de madeira. • Os eixos dos mastros devem estar a 2,5m entre si, para evitar o embaraçamento das Bandeiras nos mastros, considerando o uso de Bandeiras do tipo 3 (1,35 x 1,93m). • O cabo deve ser instalado conforme desenho, formando um sistema fechado, para que suas pontas não se soltem e saiam da roldana, tornando sua recolocação extremamente difícil.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Limpeza e escavação do terreno. • Regularização e compactação do terreno. • Base e fundações de concreto. • Mastros completos instalados.

ITEM: 20.3 - DESCRIÇÃO: CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, TAMPA BASCULANTE, 50 LITROS

UN : UN

1) Será medido unidade de lixeira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto para 4 Lixeiras em plástico com tampa basculante para Coleta Seletiva com suporte para chão em aço galvanizado, 50 litros cada cesto; Referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente.

ITEM: 20.4 - DESCRIÇÃO: SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO

UN : UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Base do Totem: base em aço carbono 1010/1020, com chapa plana de 1 / 2 " (e=12,7mm) e aletas em chapa 8 (e=4,18mm) soldadas. • Estrutura: tudo de aço carbono com costura, secção quadrada de 80 X 80 mm, com paredes em chapa 8 (e= 4,18 mm) fechados no topo conforme projeto. • Painel: painel em aço carbono 1008, executado em chapa 16 (e=1,52mm), com furação redonda (9,54mm de diâmetro e 13mm entre centros) alternada 60º longitudinal. Bordo superior estruturado com dobra lisa amassada (180º) e bordo inferior estruturado com dobra específica, conforme projeto. • Placas: duas chapas PVC expandido branco (e=4mm) adesivado com vinil adesivo a base de solventes e ecosolventes com impressão digital resistente à raios UV (definição mínima 600 X 600 dpi), instaladas em ambas as faces do totem com fita dupla face (ver: detalhe de aplicação da fita dupla face na placa – página 07). • Perfis de fixação: perfis em aço 1010/1020, executado em chapa 14 (e= 1,9 mm) dobradas em "L" com furação para fixação do perfil na estrutura e do painel no perfil. • Barras de chumbamento: 16 barras cilíndricas com rosca M12 galvanizadas, curvadas em forma de ganchos conforme projeto. • Elementos de fixação: - Porcas para base: 32 porcas sextavadas M12 com rosca métrica (zincadas). - Arruelas para base: 16 arruelas M12 (zincadas). - Parafusos para painel: 14 parafusos cabeça abaulada M5, com sextavado interno com 10mm de comprimento (zincados). - Porcas para painel: 14 porcas calota M5 (zincadas). - Arruelas: 28 arruelas M5 (zincadas). - Rebites: 14 rebites tubulares com rosca interna - M5 (zincados). - Parafusos para rebites: 14 parafusos cabeça abaulada M5, com sextavado interno com 16mm de comprimento (zincados). • Gabarito: chapa em compensado naval, com 123cm de comprimento por 20cm de largura (e=20mm) com 16 furos (Ø 13mm), posicionados conforme projeto. • Fundação em concreto armado composta por: - Bloco de apoio em concreto armado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

– Fck 25Mpa, medindo: 45cm X 133cm X 30cm. Armadura conforme projeto. - Tubulão em concreto armado – Fck 25Mpa, medindo: Ø 70cm X 250cm. Armadura conforme projeto. - Armaduras compostas por barras de aço CA-50 conforme projeto. Acabamentos • Base e estrutura: pintura eletrostática com tinta à base de poliéster na cor VERMELHA (ver referências). • Paineis e perfis de fixação: pintura eletrostática com tinta à base de poliéster na cor ALUMÍNIO (ver referências) Referências de cores • Pintura das partes metálicas: - Base e estrutura: vermelho – RAL 3001 - Painéis e perfis de fixação: alumínio – RAL 9006 • Impressão digital: - Cinza: ref. CMYK – C: 0 M:0 Y:0 K:20 - Verde: ref. CMYK – C:100 M:0 Y:100 K:0 - Amarelo: ref. CMYK – C: 0 M:0 Y:100 K:0 - Vermelho: ref. CMYK – C: 0 M:100 Y:100 K:0 Protótipo Comercial • Fita dupla face "VHB – 3M" ou equivalente. • Parafusos, porcas, arruelas "CIZER", "MITTO", "DAPCO" ou equivalente. • Vergalhões "GERDAU", "BELGO" ou equivalente. • Tintas: "AKZO NOBEL", "WEG" ou equivalente. • Rebite tubular com rosca interna: "RENA" ou equivalente. • Vinil adesivo: "DAY BRASIL" ou equivalente. Prestadores de serviço homologados • SIGNO SINAL • KOJIMA • METAL - BOND APLICAÇÃO • O totem tem como objetivo a identificação da unidade escolar, portanto deve ser posicionado de forma a proporcionar sua visualização pelo lado externo do edifício, considerando o fluxo de veículos e pedestres. • Recomenda-se que o totem seja instalado em local onde não exista a circulação de alunos. EXECUÇÃO • Totem: - Para execução do totem é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. - Para impressão, deve ser utilizada a arte correspondente ao projeto gráfico da placa, que deverá ser customizada de acordo com o nome da unidade escolar. Obs.: O arquivo digital referente à arte da placa deve ser solicitado pelo fabricante à Supervisão de Especificação Técnica da Edificação da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. • Fundação: - Para execução da fundação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. - Escavação do solo - A armadura constituída de barras de aço CA-50, deverá ser colocada completamente limpa e mantida afastada da parede da escavação e da forma da base de fixação por meio de espaçadores plásticos industrializados, com dimensões que atendam os cobrimentos de 5 e 3cm, respectivamente para o tubulão e bloco de apoio. - Concretagem do tubulão imediatamente após a escavação e instalação da armadura com concreto fck 25 Mpa. - Concretagem do bloco de apoio com concreto fck 25 Mpa. As arestas na parte visível do bloco deverão ter um raio mínimo de 10mm. - Antes da cura do concreto, posicionar o gabarito de madeira e as barras de chumbamento, no bloco de apoio. - A utilização do gabarito é indispensável, bem como a fixação da "porca de sacrifício" conforme detalhe de utilização do gabarito; - Após a retirada do gabarito a barra de chumbamento deverá permanecer com uma espera de 35mm (+ ou - 3mm). INSTALAÇÃO • Após a cura do concreto, retirar o gabarito e fixar definitivamente a estrutura do totem, com as respectivas porcas. • Após a fixação da estrutura, fixar o painel metálico, juntamente com as placas de PVC expandido. SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Fabricação do totem conforme projeto. • Entrega do totem no local da instalação. • Escavação do solo. • Montagem e posicionamento das armaduras do tubulão e bloco de apoio. • Concretagem do tubulão. • Concretagem do bloco de apoio. • Posicionamento e fixação da estrutura do totem. • Fixação do painel metálico e placas de PVC expandido.

ITEM: 20.5 - DESCRIÇÃO: FL-07 FLOREIRA PRÉ FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM

UN : UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Floreira pré-fabricada de concreto, diâmetro 60cm, altura 40cm. • Floreira pré-fabricada de concreto, diâmetro 56,5cm, altura 42,9cm com faixa de acabamento em aço inox e espessura de 0,50 mm. Protótipo comercial • FL-07 (Ø=60cm) - NEO-REX: FR6040 • FL-08 (Ø=56,5cm) - METALCO: CLÁSSICA 570 APLICAÇÃO • Em áreas de convivência e áreas externas em geral, conforme indicação em projeto. EXECUÇÃO • Simplesmente apoiado no piso, pavimentado ou não, de acordo com localização indicada em projeto

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Floreira pré-fabricada de concreto

21.0 ESPELHO D'ÁGUA

ITEM: 21.1 - DESCRIÇÃO: ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

UN : M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Definição:

- Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.
- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.
- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Critério de medição:

- Por volume medido no corte.

Execução:

- Quando necessário, executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.

ITEM: 21.2 - DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

UN : M2

DESCRIÇÃO • Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm. • Obs.: Em pisos externos, preferencialmente, deverá ser utilizado agregado reciclado, sempre que possível. - Agregado reciclado é o material granular obtido por britagem ou beneficiamento mecânico de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe "A", constituído de componentes cerâmicos (tijolos, telha, blocos cerâmicos, placas de revestimento, etc), argamassa e concreto em geral, camadas asfálticas de pavimentos, rocha, solo, e outros.

APLICAÇÃO • Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. • Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em pavimentos térreos de obras novas. • Como revestimento primário para melhor condição de trafegabilidade de áreas não pavimentadas. **EXECUÇÃO** • A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. • Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície. **RECEBIMENTO** • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução. • Nos serviços que utilizam agregado reciclado, exigir Licença ambiental/operação (CETESB) da empresa de reciclagem de RCD. • Atendidas as condições de execução, a tolerância deve ser de 10% em relação à declividade e, nos pisos, de 1cm para desnivelamento acima da cota prevista.

NORMAS • NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos. • Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas

ITEM: 21.3 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 21.4 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferrugem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 21.5 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que propociona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferrugem e ferrugem.
- A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 21.6 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 21.7 - DESCRIÇÃO: MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessário.

ITEM: 21.8 - DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de proteção mecânica executada, considerando-se a área



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

ITEM: 21.9 - DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5 X 2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

UN : M2

1) Será medido pela área de revestimento com pastilha de porcelana, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes e fachadas internas/externas, formato 2,5x2,5 cm, em diversas cores, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Jatobá, Cerâmica Atlas ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5% pastilhas esmaltadas / Abs <= 0,1% pastilhas não esmaltadas, ambas grupo BIa (baixa absorção de água);

c) Resistência química: >= UB/GB, mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Carga de ruptura: >= 900 N;

f) Resistente ao choque térmico;

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada para assentamento e rejuntamento simultâneos de pastilhas de porcelana ou de vidro, uso em ambientes internos e externos, tipo AC-II, em diversas cores, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das placas das pastilhas conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e aplicação da argamassa colante industrializada para rejuntamento das pastilhas. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

ITEM: 21.10 - DESCRIÇÃO: CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL PARA ÁGUAS RESIDUAIS, Q= 10 A 50 M³/H, HMAN= 22 A 4 MCA, POTÊNCIA 4 CV

UN : UN

1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba trifásico submersível vertical para águas servidas, pluviais e sujas, referência UNI 1000 T da ABS, ou equivalente, com vazão de 10,0 até 50,0 m³ / hora, para alturas manométricas de 22,0 a 4,0 m.c.a. respectivamente, potência de 4,0 cv e frequência de 60 Hz; remunera também o fornecimento mínimo de 5,00 m de cabo (4 x 1,5 mm²) em PVC, tubo flexível em PVC de 3", material de consumo necessário para sua instalação, mão de obra necessária para o içamento, instalação completa e realização dos testes de funcionamento.

ITEM: 21.11 - DESCRIÇÃO: LUMINARIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE

UN : UN

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

22.0 RAMPA

ITEM: 22.1 - DESCRIÇÃO: ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

UN : M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Definição:

- Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.
- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.
- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Critério de medição:

- Por volume medido no corte.

Execução:

- Quando necessário, executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.

ITEM: 22.2 - DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

UN : M2

DESCRIÇÃO • Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm. • Obs.: Em pisos externos, preferencialmente, deverá ser utilizado agregado reciclado, sempre que possível. - Agregado reciclado é o material granular obtido por britagem ou beneficiamento mecânico de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe "A", constituído de componentes cerâmicos (tijolos, telha, blocos cerâmicos, placas de revestimento, etc), argamassa e concreto em geral, camadas asfálticas de pavimentos, rocha, solo, e outros.

APLICAÇÃO • Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. • Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em pavimentos térreos de obras novas. • Como revestimento primário para melhor condição de trafegabilidade de áreas não pavimentadas. **EXECUÇÃO** • A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. • Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície. **RECEBIMENTO** • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução. • Nos serviços que utilizam agregado reciclado, exigir Licença ambiental/operação (CETESB) da empresa de reciclagem de RCD. • Atendidas as condições de execução, a tolerância deve ser de 10% em relação à declividade e, nos pisos, de 1cm para desnivelamento acima da cota prevista.

NORMAS • NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos. • Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas

ITEM: 22.3 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 22.4 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferrugem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 22.5 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que proporciona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferrugem e ferrugem.
- A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 22.6 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 22.7 - DESCRIÇÃO: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS

UN : M2

Definição:

- Pintura para superfícies porosas internas ou externas, como: quadras esportivas, calçadas, corredores, pátios, áreas de estacionamento, oficinas, escolas, lavanderias, escadas, varandas, demarcações de tráfego, telhados de fibrocimento ou de cerâmica.

Critério de medição:

- Pela área.

Execução:

- A superfície de aplicação deve estar seca, firme, sem poeira e sujeira, manchas de ferrugem, resíduos orgânicos e ferrosos, sabão e gordura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM: 22.8 - DESCRIÇÃO: CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO

UN : M

DESCRIÇÃO Constituintes • Tubos, barras e chapas em aço inox AISI 304, escovado. • **CORRIMÃO:** - Tubo de aço inox escovado, tipo OD, Ø=38,1mm (1 1/2"), e=1,5mm. • **SUPORTE DE FIXAÇÃO 1 (luva):** - Anel de aço inox escovado, Ø interno = 38,1mm, e=1,5mm; - Barra redonda, de aço inox escovado, Ø=12,7mm; - Chapa curva, de aço inox escovado, 25,4x70mm, e=1,5mm. • **SUPORTE DE FIXAÇÃO 2 (berço):** - Barra redonda, de aço inox escovado, Ø=12,7mm; - Chapa curva, de aço inox escovado, 25,4x50mm, e=1,5mm; - Chapa curva, de aço inox escovado, 25,4x70mm, e=1,5mm. • **MONTANTE VERTICAL:** - Tubo de aço inox escovado, tipo OD, Ø=50,8mm (2"), e=2,25mm; - Chapa de aço inox, Ø=125mm, e=6,3mm. • **FECHAMENTO SUPERIOR DO MONTANTE VERTICAL:** - Anel de aço inox, Ø=46mm, e=1,5mm; - Chapa de aço inox escovado, Ø= 50,8mm (2"), e=3mm. **Acessórios** • União das partes: - Rebite de repuxo, de aço inox, cilíndrico, cabeça abaulada, Ø 3,2mm x 8mm. - Rebite de repuxo, de aço inox, cilíndrico, cabeça abaulada, Ø 4,8mm x 10mm. • Fixação na base de concreto: - Chumbador de expansão, tipo bolt, de aço inox, arruela e parafuso cabeça sextavada, dimensões 1/4" x 2".

EXECUÇÃO • Conferir medidas na obra. • Na obra, a continuidade dos tubos redondos do corrimão deve ser executada, sempre, através da luva de conexão (ver DET. SUPORTE DE FIXAÇÃO 1). • As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, avançando 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa e não devem apresentar emenda (através da luva de conexão) em dois suportes de fixação consecutivos, para garantir a estabilidade da peça (DET 1). • Bater todos os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas.

• Lixar perfeitamente todas as linhas de corte e perfuração executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de lesões ao usuário. • O corrimão será montado sem solda, somente através de rebites. • O montante vertical deve ser fixado em substrato de concreto, através de chumbadores de aço inox com profundidade de perfuração mínima de 5cm e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Corrimão duplo completo (incluindo acessórios de fixação), executado e instalado.

ITEM: 22.9 - DESCRIÇÃO: ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU

UN : M

O serviço será pago por m (metro linear) de fita antiderrapante colocada, com base em seu comprimento efetivo.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a colocação da fita antiderrapante especificada.

23.0 ILUMINAÇÃO EXTERNA

ITEM: 23.1 - DESCRIÇÃO: IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W

UN : UN

DESCRIÇÃO Constituintes • Luminária decorativa para iluminação externa, anti-vandalismo: - Difusor circular moldado em polietileno leitoso com alta resistência a impacto; - Suporte de fixação em alumínio fundido, fixado ao corpo óptico através de parafusos, e com encaixe para tubo Ø=60,3mm; - Soquete de porcelana, rosca E-27, com dispositivo antivibratório; - Alojamento interno para reator. • Lâmpada a vapor de sódio, potência nominal 70W, elipsoidal (opção 1) ou tubular (opção 2). • Poste de aço, flangeado, cônico contínuo reto, altura de 300cm, com diâmetro final igual a 60.3mm e diâmetro de base de 60.3mm a 93mm, galvanizado a fogo e pintado com tinta epóxi preta. **Acessórios** • Caixa de passagem blindada, no piso, de alumínio fundido, acabamento esmalte sintético cinza, com junta de vedação e tampa antiderrapante. • Reator simples com capacitor e ignitor incorporados, de alto fator de potência, 220V para lâmpada a vapor de sódio, potência nominal 70W, para uso interno. • Fios e cabos elétricos com isolamento antichama 750V. Protótipo comercial • Luminária: - REEME: ZE-112 (opções 1 e 2) - REPUME: DI-505/B (opções 1 e 2) - TRÓPICO: TPD 5120 (opções 1 e 2) • Lâmpada: - OSRAM:NAV-T 70W SUPER 4Y (opção 2) - PHILIPS: SON70W-N (opção 1) / SONT70W-N (opção 2) - SYLVANIA: H3B010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

(opção 1) • Reator: - INTRAL: RVSI-70/62 AFP - KEIKO: VS 70-2265 AI-IG - PHILIPS: VSI 70A26 E • Poste: - REEME: RE 97 EGJ - TRÓPICO: LP 531-B/30-60 • Caixa de passagem: - REEME: RR12P/12 - TRÓPICO: TCL-112/04 • Obs.: Produtos indicados com o símbolo possuem selo Procel - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Escolas em processo de certificação de construção sustentável deverão utilizar lâmpadas com esta etiqueta.

EXECUÇÃO • Escavação do solo. • Concretagem do tubo imediatamente após a escavação e instalação da armadura.

• A armadura constituída de barras de aço CA-50, deverá ser colocada completamente limpa e mantida afastada da parede da escavação e da forma da base de fixação por meio de espaçadores plásticos industrializados, com dimensões que atendam os cobrimentos de 5 e 3cm, respectivamente para o tubo e base de fixação. Concreto fck 20 Mpa. • Concretagem da base de fixação 35 x 35cm, com 17cm acima do piso, após o posicionamento do eletroduto embutido e dos quatro chumbadores de aço galvanizados a fogo, Ø = 1/2" x 30cm. • Executar acabamento no topo da base de fixação com grout, espessura 3cm. • Fixação do poste na base. • Assentamento de caixa de passagem sobre lastro de brita. • Fixação da luminária no poste. • Instalação dos fios ou cabos entre a caixa de passagem e a luminária pelo interior do poste. Não deve haver emendas de fios ou cabos no interior do poste.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS • Escavação, reaterro e compactação do solo. • Base de concreto. • Chumbadores, porcas e arruelas. • Caixa de passagem blindada e eletroduto. • Poste. • Luminária. • Lâmpadas, reator e acessórios. • Instalação elétrica.

24.0 PORTAL 1

24.1 INFRAESTRUTURA

ITEM: 24.1.1 - DESCRIÇÃO: ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

UN : M3

Definição:

- Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.
- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.
- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Critério de medição:

- Por volume medido no corte.

Execução:

- Quando necessário, executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.

ITEM: 24.1.2 - DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

UN : M2

DESCRIÇÃO • Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm. • Obs.: Em pisos externos, preferencialmente, deverá ser utilizado agregado reciclado, sempre que possível. - Agregado reciclado é o material granular obtido por britagem ou beneficiamento mecânico de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe "A", constituído de componentes cerâmicos (tijolos, telha, blocos cerâmicos, placas de revestimento, etc), argamassa e concreto em geral, camadas asfálticas de pavimentos, rocha, solo, e outros.

APLICAÇÃO • Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. • Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em pavimentos térreos de obras novas. • Como revestimento primário para melhor condição de trafegabilidade de áreas não pavimentadas. **EXECUÇÃO** • A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. • Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície. **RECEBIMENTO** • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução. • Nos serviços que utilizam agregado reciclado, exigir Licença ambiental/operação (CETESB) da empresa de reciclagem de RCD. • Atendidas as condições de execução, a tolerância deve ser de 10% em relação à declividade e, nos pisos, de 1cm para desnivelamento acima da cota prevista.

NORMAS • NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos. • Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas

ITEM: 24.1.3 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 24.1.4 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra, sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 22.1.5 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que proporciona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.
- A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM: 24.1.6 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 24.1.7 - DESCRIÇÃO: REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

ITEM: 24.1.8 - DESCRIÇÃO: BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM

UN : M

O serviço será pago por m (metro linear) de broca executada, considerando-se a distância entre a extremidade inferior de apoio da broca e a face horizontal inferior do correspondente bloco de fundação, ou viga baldrame. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, o comprimento das brocas deverá ser estimado em 5,00m.

O custo unitário remunera os serviços de perfuração para moldagem do fuste, inclusive eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário, a ferragem de armação, o fornecimento e lançamento de concreto 300,00kg cim/m³, bem como o preparo da cabeça.

24.2 SUPERESTRUTURA

ITEM: 24.2.1 - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL

UN : KG

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida e montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o projeto de execução, fabricação, transporte vertical e/ou horizontal dentro da obra, e a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa, bem como os equipamentos necessários à execução do serviço, e sua mobilização e desmobilização.

ITEM: 24.2.2 - DESCRIÇÃO: PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

UN : KG

1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM: 24.2.3 - DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF

UN : M2

- 1) Será medido pela área de superfície do revestimento de alumínio composto executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de painel de alumínio composto (ACM) formado por duas chapas de alumínio de 0,5 mm cada e um núcleo de polietileno, com 4 mm de espessura total da placa, peso de 5,5 kg/m², pintura pelo processo "Coil Coating" em uma das faces a base de resina Fluoreto de Polivinilideno (PVDF, ou Kynar 500®, ou equivalente) na cor branca, o material é fornecido com filme de proteção de PVC, revestimento de uso externo, incluso também materiais acessórios como rebite, parafusos alto-brocantes em aço inoxidável e fita dupla face para sua completa instalação; referência Alucomposto, ou Alubond ou equivalente. Remunera a estrutura para fixação da placa em alumínio metalon, afastamento até 70 mm da superfície de fixação.

25.0 PORTAL 2

25.1 INFRAESTRUTURA

ITEM: 25.1.1 - DESCRIÇÃO: ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

UN : M3

Definição:

- Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.
- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.
- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Critério de medição:

- Por volume medido no corte.

Execução:

- Quando necessário, executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.

ITEM: 25.1.2 - DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

UN : M2

DESCRIÇÃO • Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm. • Obs.: Em pisos externos, preferencialmente, deverá ser utilizado agregado reciclado, sempre que possível. - Agregado reciclado é o material granular obtido por britagem ou beneficiamento mecânico de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe "A", constituído de componentes cerâmicos (tijolos, telha, blocos cerâmicos, placas de revestimento, etc), argamassa e concreto em geral, camadas asfálticas de pavimentos, rocha, solo, e outros.

APLICAÇÃO • Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. • Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em pavimentos térreos de obras novas. • Como revestimento primário para melhor condição de trafegabilidade de áreas não pavimentadas. **EXECUÇÃO** • A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. • Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície. **RECEBIMENTO** • O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução. • Nos serviços que utilizam agregado reciclado, exigir Licença ambiental/operação (CETESB) da empresa de reciclagem de RCD. • Atendidas as condições de execução, a tolerância deve ser de 10% em relação à declividade e, nos pisos, de 1cm para desnivelamento acima da cota prevista.

NORMAS • NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos. • Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas

ITEM: 25.1.3 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 25.1.4 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra, sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 25.1.5 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que proporciona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.
- A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 25.1.6 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

25.2 SUPERESTRUTURA

ITEM: 25.2.1 - DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN : M2

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área correspondente aos recortes de forma, executados nos pontos de intercessão das peças estruturais. Nas laterais de escada, as formas deverão ser calculadas sem a dedução dos vazios triangulares contíguos aos degraus. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 10,00m² de forma por m³ de concreto de superestrutura, quando se tratar de formas para concreto comum, ou 12,00m², quando se tratar de formas para concreto aparente.

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive gravatas e cimbramento até 3,00m de altura, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 25.2.2 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA

UN : KG

Definição:

- Considera-se corte, soldagem e dobra de aço feito por empresa especializada, fora da obra.
- Para esta composição admitiu-se uma perda no consumo do aço de 5% por já ser cortado e dobrado industrialmente, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 0 a 10%.
- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação e respectiva execução na obra, sem inclusão de perdas.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 25.2.3 - DESCRIÇÃO: AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA

UN : KG

Definição:

- Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.
- Os vergalhões CA-60 são obtidos por trefilação de fio-máquina, caracterizam-se pela alta resistência, que propociona estruturas de concreto armado mais leves, e pelos entalhes, que aumentam a aderência do aço ao concreto. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

Critério de medição:

- Em massa, obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Execução:

- Obedecer rigorosamente ao projeto.
- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os aços deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições adequados.

ITEM: 25.2.4 - DESCRIÇÃO: CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA

UN : M3

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundação, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m³ de concreto por m² de área de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m³, quando se tratar de fundação direta.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de fundação, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

ITEM: 25.2.5 - DESCRIÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM

UN : M2

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:
 - a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta conforme NBR 9952, tipo III-B; Espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B; Escorrimento mínimo, para temperaturas

26.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

ITEM: 26.1 - DESCRIÇÃO: LIMPEZA GERAL DA OBRA

UN : M2

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

ITEM: 27.0 - DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

UN : %

Definição:

Consideram-se material e mão-de-obra para execução de todas as instalações hidráulicas internas e externas de AF, gás, esgoto, drenagem e de interligações nas redes públicas.

Critério de medição:

- Percentual do valor da obra.

Execução:

- As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT). Está prevista a execução das linhas de abastecimento de água e das linhas de esgotamento sanitário e de águas pluviais, sendo estas últimas providas de caixa de inspeção e caixa de gordura.

ITEM: 28.0 - DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E INFRAESTRUTURA DE CFTV

UN: %

Definição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios e a infraestrutura para lógica e CFTV
- Atenção: toda a fiação de telefone deve ser passada e instalada! O mesmo se aplica ao pára-raio.

Critério de medição:

- Percentual do valor da obra.

Execução:

- As instalações elétricas e telefônicas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, TELEBRÁS e das concessionárias locais.
- As instalações elétricas e telefônicas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e ligados firmemente às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, faíscas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

ITEM: 29.0 - DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

UN:%

Definição / execução:

- As instalações para proteção e combate a incêndios serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).
- Estão previstas a execução de linha de fornecimento de água para sistema de combate a incêndio (hidrantes) e a instalação de equipamentos (extintores; hidrantes; alarmes; iluminação de emergência; sinalização e desobstrução de rotas de fuga).
- Deverá ser providenciado por parte da Construtora, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, comprovando a segurança das instalações e componentes para proteção e combate a incêndios.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam à Legislação Estadual (Especificações para instalações de proteção contra incêndios) e às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Os sistemas de proteção contra incêndios, previstos nestas Especificações deverão ser projetados por profissionais ou firmas habilitadas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com a utilização de materiais tecnicamente indicados e executados por técnicos habilitados.

Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART"s.

ITEM: 30.0 - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS EVENTUAIS

UN: %

Definição:

Serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabe a fiscalização da obra definir a sua execução quais os serviços que deverão estar incluídos neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº 290.625/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO FÁCIL ARUJÁ LOCAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1014 - VILA FLORA REGINA - ARUJÁ – SP FONTES: FDE abril/19, CPOS julho/19, SINAPI julho/19, EDIF janeiro/2019 BDI: 0,30				
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0		PLACA DE OBRA				
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,88	410,75	1.182,96
1.2	CPOS 02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m ²	125,09	79,07	9.890,87
		TOTAL DO ITEM 1.0				11.073,83
2.0		PROJETOS EXECUTIVOS				
2.1	CPOS 01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.516,93	3.516,93
2.2	CPOS 01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	2.602,81	2.602,81
2.3	CPOS 01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	unid	1,00	1.086,31	1.086,31
2.4	CPOS 01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	unid	1,00	1.213,96	1.213,96
2.5	CPOS 01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM FORMATO A0	unid	1,00	1.213,96	1.213,96
		TOTAL DO ITEM 2.0				9.633,97
3.0		RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
3.1	CPOS 04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	m ²	95,03	27,17	2.581,97
3.2	FDE 13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m ²	255,75	30,53	7.808,05
3.3	CPOS 03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (INTERNO)	m ²	229,35	4,77	1.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.4	CPOS 03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (EXTERNO)	m ²	293,76	4,77	1.401,24
3.5	FDE 12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCLUSO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m ²	20,06	17,14	343,83
3.6	CPOS 03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	m ³	3,18	454,22	1.444,42
3.7	CPOS 03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO.	m ³	25,07	70,04	1.755,90
3.8	CPOS 04.01.040	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO COM MONTANTES METÁLICOS	m ²	36,47	27,69	1.009,85
3.9	FDE 08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	unid	4,00	52,88	211,52
3.10	CPOS 04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	m ²	1,20	54,34	65,21
3.11	CPOS 04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	unid	5,00	19,42	97,10
3.12	CPOS 04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	m ²	31,31	27,17	850,69
3.13	FDE 09.62.010	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	m	62,00	26,10	1.618,20
3.14	FDE 09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS	unid	27,00	5,22	140,94
3.15	EDIF 06.60.25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m ²	128,05	6,93	887,39
3.16	FDE 16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	unid	15,00	602,28	9.034,20
3.17	FDE 09.52.001	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	unid	1,00	208,86	208,86
3.18	EDIF 09.51.26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	unid	3,00	50,65	151,95
		TOTAL DO ITEM 3.0				30.705,32
		SERVIÇOS INTERNOS				
4.0		INFRAESTRUTURA				
4.1	EDIF 20101	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	m	35,00	48,77	1.706,95
4.2	FDE 02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m ³	12,25	81,41	997,27
4.3	EDIF 10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	7,96	4,94	39,32
4.4	FDE 02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	7,86	8,54	67,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO n° 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4.5	EDIF 20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m ²	22,01	66,97	1.474,01
4.6	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	128,75	11,08	1.426,55
4.7	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	12,87	12,02	154,70
4.8	FDE 02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m ³	1,29	433,58	559,32
4.9	EDIF 02-06-01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	m ³	12,58	799,49	10.057,58
4.10	EDIF 02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m ²	7,20	88,11	634,39
4.11	EDIF 02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	10,21	29,66	302,83
		TOTAL DO ITEM 4.0				17.420,04
5.0		SUPERESTRUTURA				
5.1	EDIF 30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m ²	34,66	73,39	2.543,70
5.2	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	157,10	11,08	1.740,67
5.3	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	15,71	12,02	188,83
5.4	FDE 02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m ³	1,57	433,58	680,72
5.5	EDIF 40198	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m ³	0,29	1.495,08	433,57
		TOTAL DO ITEM 5.0				5.587,49
6.0		ALVENARIAS				
6.1	FDE 04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m ²	106,60	68,30	7.280,78
		TOTAL DO ITEM 6.0				7.280,78
7.0		FECHAMENTO EM VIDRO				
7.1	FDE 14.01.060	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM	m ²	62,19	604,08	37.567,74
		TOTAL DO ITEM 7.0				37.567,74
8.0		PISOS				
8.1	EDIF 05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	195,47	37,81	7.390,72
8.2	CPOS 18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO.	m ²	195,47	109,37	21.378,55
8.3	CPOS 18.08.042	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO	m	94,94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		ANTIDERRAPANTE PARA AREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,REJUNTADO.			23,01	2.184,57
8.4	FDE 13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	7,60	111,58	848,01
		TOTAL DO ITEM 8.0				31.801,85
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
9.1	FDE 12.02.002	CHAPISCO	m ²	226,13	6,81	1.539,95
9.2	FDE 12.02.005	EMBOÇO	m ²	226,13	35,56	8.041,18
9.3	FDE 12.02.007	REBOCO	m ²	226,13	26,88	6.078,37
9.4	SINAP 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	342,82	16,99	5.824,51
9.5	FDE 12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	m ²	29,34	64,75	1.899,77
		TOTAL DO ITEM 9.0				23.383,78
10.0		PINTURA				
10.1	FDE 15.02.025	TINTA LATEX STANDARD (INTERNA FÁCIL)	m ²	342,82	29,79	10.212,61
10.2	EDIF 15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (EXTERNA FÁCIL)	m ²	188,89	22,54	4.257,58
10.3	EDIF 15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA (EXTERNA PAÇO)	m ²	944,12	22,54	21.280,46
10.4	SINAP 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	252,82	17,42	4.404,12
10.5	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO (PRÉDIO FÁCIL)	m ²	22,30	37,63	839,15
10.6	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO (FACHADA EXTERNO PAÇO)	m ²	65,01	37,63	2.446,33
10.7	CPOS 02.05.090	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M	m ²	147,75	10,69	1.579,45
		TOTAL DO ITEM 10.0				45.019,70
11.0		FORRO				
11.1	FDE 10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSO ESTRUTURA	m ²	184,79	80,47	14.870,05
11.2	SINAPI 99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m ²	68,03	62,69	4.264,80
		TOTAL DO ITEM 11.0				19.134,85
12.0		ELEMENTOS DE MADEIRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
12.1	FDE 05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	unid	4,00	882,44	3.529,76
12.2	FDE 05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	unid	1,00	1.556,43	1.556,43
		TOTAL DO ITEM 12.0				5.086,19
13.0		ELEMENTOS METÁLICOS				
13.1	FDE 06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	m ²	1,92	820,52	1.575,40
13.2	FDE 06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	m ²	1,20	771,93	926,32
13.3	CPOS 25.02.221	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO, COR BRANCA	m ²	7,35	1.133,25	8.329,39
		TOTAL DO ITEM 13.0				10.831,11
14.0		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
14.1	FDE 08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS	cj	1,00	2.767,60	2.767,60
14.2	EDIF 10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	unid	2,00	358,52	717,04
14.3	CPOS 47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	unid	2,00	448,10	896,20
14.4	EDIF 10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	2,00	398,64	797,28
14.5	EDIF 10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUMA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	unid	2,00	449,77	899,54
		TOTAL DO ITEM 14.0				6.077,66
15.0		ILUMINAÇÃO INTERNA				
15.1	SIURB 09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	unid	22,00	274,21	6.032,62
15.2	SINAPI 97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	20,00	98,40	1.968,00
15.3	SINAPI 97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	6,00	73,09	438,54
		TOTAL DO ITEM 15.0				8.439,16
16.0		COBERTURA				
16.1	CPOS 16.32.130	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE 10 MM	m ²	13,44	276,71	3.718,98
16.2	FDE 07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m ²	79,05	8,14	643,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
16.3	FDE 08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	62,00	5,08	314,96
16.4	EDIF 06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	128,05	61,64	7.893,00
16.5	CPOS 48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	unid	2,00	140,09	280,18
		TOTAL DO ITEM 16.0				12.850,59
		SERVIÇOS EXTERNOS				
17.0		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				
17.1	CPOS 02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1,0 KM -	m ²	487,76	2,93	1.429,14
17.2	CPOS 54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m ²	487,76	2,54	1.238,91
17.3	CPOS 03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	m ³	20,20	454,22	9.175,24
17.4	SINAPI 97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	53,88	16,49	888,48
17.5	SIURB- INFRA 41500,00	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	m ³	221,49	11,36	2.516,13
17.6	EDIF 10110,00	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m ³ xk m	2214,90	1,56	3.455,24
17.7	CPOS 01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	30,00	132,32	3.969,60
17.8	CPOS 01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1,00	1.260,08	1.260,08
		TOTAL DO ITEM 17.0				23.932,82
18.0		CALÇADAS				
18.1	EDIF 17.02.10	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=6CM - COR NATURAL MODELO "RETANGULAR - 10 X 20 CM	m ²	278,97	66,94	18.674,25
18.2	SINAPI 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (AZUL)	m ²	110,03	81,02	8.914,63
18.3	SINAPI 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (VERMELHO)	m ²	93,14	81,02	7.546,20
18.4	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	m	113,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	16.02.027				28,74	3.261,13
		TOTAL DO ITEM 18.0				38.396,21
19.0		PAISAGISMO				
19.1	CPOS 34.04.050	ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO PATA DE VACA - H= 2,00 M	unid	1,00	103,48	103,48
19.2	CPOS 34.04.360	ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO COQUEIRO JERIVÁ - H= 4,00 M	unid	3,00	271,16	813,48
19.3	CPOS 34.04.160	ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO ARECA BAMBU - H= 2,00 M	unid	4,00	110,01	440,04
19.4	FDE 16.03.096	FORRAÇÃO - AGAPANTO	m ²	36,80	98,95	3.641,36
19.5	FDE 16.03.315	FORRAÇÃO MORÉIA - AMARELA	m ²	3,04	592,15	1.800,14
19.6	FDE 16.03.092	FORRAÇÃO - CLOROFITO	m ²	9,34	88,21	823,88
19.7	FDE 16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m ²	12,32	12,09	148,95
		TOTAL DO ITEM 19.0				7.771,33
20.0		EQUIPAMENTOS				
20.1	FDE 16.07.040	BANCO COM ASSENTO DE CONCRETO ARMADO LISO DESEMPENADO COM PINTURA VERNIZ ACRÍLICO FUNDAÇÃO SAPATA ISOLADA E PILARETE BLOCO CONCRETO REVESTIDO	m	15,00	303,38	4.550,70
20.2	FDE 16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	cj	1,00	7.019,19	7.019,19
20.3	CPOS 35.20.050	CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, TAMPAS BASCULANTES, 50 LITROS	unid	3,00	630,71	1.892,13
20.4	FDE 16.18.081	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	unid	1,00	13.586,38	13.586,38
20.5	FDE 16.07.37	FL-07 FLOREIRA PRÉ FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	unid	4,00	302,01	1.208,04
		TOTAL DO ITEM 20.0				28.256,44
21.0		ESPELHO D'ÁGUA				
21.1	FDE 02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	m ³	5,02	81,41	408,68
21.2	FDE 02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	11,17	8,54	95,39
21.3	FDE 02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	m ²	11,25	78,41	882,11
21.4	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	246,00	11,08	2.725,68
21.5	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	24,60	12,02	295,69
21.6	FDE 02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m ³	2,46	439,56	1.081,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
21.7	EDIF 05.03.09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	25,50	113,28	2.888,64
21.8	EDIF 05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	25,50	35,10	895,05
21.9	CPOS 18.12.120	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5 X 2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m ²	44,57	262,70	11.708,54
21.10	CPOS 43.11.380	CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL PARA ÁGUAS RESIDUAIS, Q= 10 A 50 M ³ /H, HMAN= 22 A 4 MCA, POTÊNCIA 4 CV	un	2,00	5.465,32	10.930,64
21.11	SINAPI 83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	un	8,00	142,53	1.140,24
		TOTAL DO ITEM 21.0				33.051,98
22.0		RAMPA				
22.1	FDE 02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m ³	1,66	81,41	135,14
22.2	FDE 02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	11,04	8,54	94,28
22.3	FDE 02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	m ²	2,08	78,41	163,09
22.4	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	166,40	11,08	1.843,71
22.5	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	16,64	12,02	200,01
22.6	FDE 02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	m ³	1,66	439,56	729,67
22.7	SINAPI 79500/00 2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m ²	14,37	27,12	389,71
22.8	FDE 06.03.063	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	m	7,20	1.219,71	8.781,91
22.9	EDIF 13.03.94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	m	25,60	12,26	313,86
		TOTAL DO ITEM 22.0				12.651,38
23.0		ILUMINAÇÃO EXTERNA				
23.1	09.85.047	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	unid	4,00	2.101,99	8.407,96
		TOTAL DO ITEM 23.0				8.407,96
24.0		PORTAL 1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
24.1		INFRAESTRUTURA				
24.1.1	FDE 02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	3,20	81,41	260,51
24.1.2	FDE 02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	1,69	8,54	14,43
24.1.3	FDE 02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	5,76	78,41	451,64
24.1.4	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	172,80	11,08	1.914,62
24.1.5	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	17,28	12,02	207,71
24.1.6	FDE 02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	1,73	439,56	760,44
24.1.7	EDIF 02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m³	1,39	29,66	41,23
24.1.8	EDIF 02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	24,00	73,87	1.772,88
						5.423,46
24.2		SUPERESTRUTURA				
24.2.1	EDIF 36001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	kg	400,00	20,58	8.232,00
24.2.2	CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	400,00	3,59	1.436,00
24.2.3	CPOS 21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	m²	50,00	732,25	36.612,50
						46.280,50
		TOTAL DO ITEM 24.0				51.703,96
25.0		PORTAL 2				
25.1		INFRAESTRUTURA				
25.1.1	FDE 02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	0,91	81,41	74,08
25.1.2	FDE 02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	0,20	8,54	1,71
25.1.3	FDE 02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	0,56	78,41	43,91
25.1.4	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	3,28	11,08	36,34
25.1.5	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	0,33	12,02	3,97
25.1.6	FDE 02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	0,04	439,56	17,58
25.1.7	EDIF 20101	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	m	12,00	48,77	585,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
						762,83
25.2		SUPERESTRUTURA				
25.2.1	EDIF 30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m ²	8,34	73,39	612,07
25.2.2	FDE 02.04.002	AÇO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	73,20	11,08	811,06
25.2.3	FDE 02.04.003	AÇO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	kg	7,32	12,02	87,99
25.2.4	FDE 02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	m ³	0,73	433,58	316,51
25.2.5	CPOS 32.15.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	m ²	2,92	75,45	220,31
						2.047,94
		TOTAL DO ITEM 25.0				2.810,77
26.0		LIMPEZA				
26.1	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	195,47	12,26	2.396,46
		TOTAL DO ITEM 26.0				2.396,46
		SUBTOTAL PARA CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES				491.273,37
27.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - 5%	vb	1,00	24.563,67	24.563,67
28.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA - 7%	vb	1,00	34.389,14	34.389,14
29.0		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - 1,5%	vb	1,00	7.369,10	7.369,10
30.0		EVENTUAIS - 2%	vb	1,00	9.825,47	9.825,47
		TOTAL GERAL				567.420,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 290.625/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO FÁCIL ARUJÁ
LOCAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1014 - VILA FLORA REGINA - ARUJÁ - SP
BASE DE PREÇOS: FDE abril/19, CPOS julho/19, SINAPI julho/19, EDIF janeiro/2019

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PRAZO: 3 MESES				TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
			1º MÊS R\$/%	2º MÊS R\$/%	3º MÊS R\$/%			
1.0	PLACA DE OBRA	11.073,83	11.073,83 100,00%			1,95%	11.073,83	
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS	9.633,97	9.633,97 100,00%			1,70%	9.633,97	
3.0	RETIRADAS DEMOLIÇÕES E	30.705,32	30.705,32 100,00%			5,41%	30.705,32	
4.0	INFRAESTRUTURA	17.420,04	8.710,02 50,00%	8.710,02 50,00%		3,07%	17.420,04	
5.0	SUPERESTRUTURA	5.587,49		5.587,49 100,00%		0,98%	5.587,49	
6.0	ALVENARIAS	7.280,78		7.280,78 100,00%		1,28%	7.280,78	
7.0	FECHAMENTO EM VIDRO	37.567,74			37.567,74 100,00%	6,62%	37.567,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PRAZO: 3 MESES				TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
			1º MÊS R\$/%	2º MÊS R\$/%	3º MÊS R\$/%			
8.0	PISOS	31801,85		15.900,93 50,00%	15.900,93 50,00%	5,60%	31.801,85	
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	23.383,78		23.383,78 100,00%		4,12%	23.383,78	
10.0	PINTURA	45.019,70			45.019,70 100,00%	7,93%	45.019,70	
11.0	FORRO	19.134,85		9.567,43 50,00%	9.567,43 50,00%	3,37%	19.134,85	
12.0	ELEMENTOS DE MADEIRA	5.086,19			5.086,19 100,00%	0,90%	5.086,19	
13.0	ELEMENTOS METÁLICOS	10.831,11			10.831,11 100,00%	1,91%	10.831,11	
14.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	6.077,66			6.077,66 100,00%	1,07%	6.077,66	
15.0	ILUMINAÇÃO INTERNA	8.439,16		4.219,58 50,00%	4.219,58 50,00%	1,49%	8.439,16	
16.0	COBERTURA	12.850,59	12.850,59 100,00%			2,26%	12.850,59	
17.0	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	23.932,82	23.932,82 100,00%			4,22%	23.932,82	
18.0	CALÇADAS	38.396,21		19.198,11 50,00%	19.198,11 50,00%	6,77%	38.396,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PRAZO: 3 MESES				TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
			1º MÊS R\$/%	2º MÊS R\$/%	3º MÊS R\$/%			
19.0	PAISAGISMO	7.771,33			7.771,33	1,37%	7.771,33	
					100,00%			
20.0	EQUIPAMENTOS	28.256,44			28.256,44	4,98%	28.256,44	
					100,00%			
21.0	ESPELHO D'ÁGUA	33.051,98		24.788,99	8.263,00	5,82%	33.051,98	
				75,00%	25,00%			
22.0	RAMPA	12.651,38		12.651,38		2,23%	12.651,38	
				100,00%				
23.0	ILUMINAÇÃO EXTERNA	8.407,96			8.407,96	1,48%	8.407,96	
					100,00%			
24.0	PORTAL 1	51.703,96	10.340,79	31.022,38	10.340,79	9,11%	51.703,96	
			20,00%	60,00%	20,00%			
25.0	PORTAL 2	2.810,77		2.248,62	562,15	0,50%	2.810,77	
				80,00%	20,00%			
26.0	LIMPEZA	2.396,46			2.396,46	0,42%	2.396,46	
					100,00%			
27.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - 5%	24.563,67	4.912,73	9.825,47	9.825,47	4,33%	24.563,67	
			20,00%	40,00%	40,00%			
28.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA - 7%	34.389,14	6.877,83	13.755,66	13.755,66	6,06%	34.389,14	
			20,00%	40,00%	40,00%			
29.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - 1,5%	7.369,10			7.369,10	1,30%	7.369,10	
					100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO n° 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PRAZO: 3 MESES				TOTAL A SER EXECUTADO
			1 ° MÊS R\$/%	2°MÊS R\$/%	3°MÊS R\$/%	TOTAL %	
30.0	EVENTUAIS - 2%	9.825,47	1.965,09	3.930,19	3.930,19	1,73%	9.825,47
			20,00%	40,00%	40,00%		
VALOR TOTAL		567.420,75				100%	567.420,75
VALOR MENSAL			121.003,00	192.070,77	254.346,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato Nº */19**
Processo 290.625/19
Tomada de Preços nº 006/2019
Contrato que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Arujá e a empresa *.

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr. _____ e Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *, Telefone nº *, E-mail *, inscrita no CNPJ sob o nº *, neste ato representada por *, portador do CPF/MF sob nº *, residente e domiciliado em *, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ * (*)**.

INSERIR PLANILHA

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.03.00.02.03.03.04.122.2116 – MANTER DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO (Próprio)**

CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de FINANÇAS/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de FINANÇAS/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A duração do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de FINANÇAS/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

8.2. Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extra-contratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 290.625/19	
05/11/19	CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE FINANÇAS/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

9.2. O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.



PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

9.3. Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

9.4. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

a) Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário. C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

b. Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

c. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

11.4. Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

11.6. Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.7. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. *, e Sr. *, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de * e CPF, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

14.2. A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr(a) *, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

15.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

15.2.1 – O prazo a que se refere **item 15.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá,
em * de * de 2019.

SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G.: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Data:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 290.625/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"

"(INSERIR PLANILHA)"

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (preenchimento obrigatório)

		DESPESAS INDIRETAS - DI			
1.	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :				
	1.1	Administração Central			
	1.1.1	Pessoal			
	1.1.2	Gastos Gerais			
	1.1.3	Outros			
2.	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL :				
	2.1	Administração Local			
	2.1.1	Pessoal			
	2.1.2	Apoio Técnico			
	2.1.3	Alugueis			
	2.1.4	Informática / Telefonia			
	2.1.5	Canteiro de Obras			
	2.1.6	Outros			
3.	REMUNERAÇÃO (LUCRO) DA CONTRATADA				
	3.1	Lucro			
4.	IMPREVISTOS				
	4.1	Imprevistos			
5.	TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO				PERCENTUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

5.1	ISS			
5.2	PIS			
5.3	COFINS			
5.4	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE			
5.5	CSLL			
TRIBUTOS TOTAL				
			TAXA DE BDI	
			ADOTADA	

“(INSERIR CRONOGRAMA)”

Prazo de Entrega da Obra: 03 (três) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento.

Garantia da Obra: 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo.

Gestor do Contrato: Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO n° 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

TERMO DE COMPROMISSO EM ATENDER NORMAS REGULAMENTADORAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

Pela presente, declaramos que possuímos todos os requisitos necessários para atender ao Disposto na Portaria n° 3214/78 e as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, bem como nos comprometemos a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os nossos funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DECLARAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.567/13

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, da Prefeitura Municipal de Arujá, declara, sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DO TCE

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 290.625/19

MUNICÍPIO DE ARUJÁ
Órgão ou Entidade:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "FÁCIL ARUJÁ"

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
DETENTORA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arujá, ____ de _____ de 2019

DETENTORA

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;**
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;**
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;**
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.**

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL Nº 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo nº 217 353
09/09/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão em trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão em trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fraudes;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 03

Processo nº 212313

0909/2013 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes à servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 290.625/19
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 290.625/19
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04
Processo nº 217353
09/09/2013 3


LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.


Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

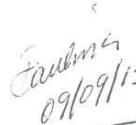
Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.


Abel José Larini
Prefeito


Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.


Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada


09/09/13